SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 01 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3714

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento de ônibus, de acordo com o processo Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 00005/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, cadastrada no CNPJ n° 06.020.318/0001-10.
OBJETO: Aquisição de ônibus escolar para o município de aguiar – PB, atendendo ao convênio nº 0153/2021, celebrando através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e o Município de Aguiar – PB.
VALOR GLOBAL R$: 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).
PRAZO: 31.12.2024.

Olho D´agua-PB, 27 de Setembro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:01D44855

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/10/2024. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 30 de setembro de 2024.

ALESANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:BD59A7D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/10/2024. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 30 de setembro de 2024.

ALESANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1D946003

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - MARIA OLIANE MARQUES MONTEIRO

PORTARIA IPSEC N.º 0049/2024

Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral]

Ato/Portaria IPSEC nº 0049/2024

Caaporã / PB, em 01 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA OLIANE MARQUES MONTEIRO.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã-IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] a(o) servidor(a) **MARIA OLIANE MARQUES MONTEIRO**, portador(a) do RG 4104909, SDS/PE, CPF 763.053.844-87, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE ENSINO, Classe PADRÃO, Nível PADRAO, referência PADRÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1075, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 1.º e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2021 c/c com o Artigo 20, Incisos I, II, III e IV, § 1.º da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, conforme os documentos do Processo IPSEC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã, registrado sob o número 046/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 29/08/1995, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente
IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:D31CC15D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
PENSÃO POR MORTE - REBECA ALEXANDRE DE MELO

Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 (Servidor Ativo)

Ato/Portaria IPSEC nº 0050/2024

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 003/2020 (Servidor Ativo)

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Caaporã-IPSEC, Estado da Paraíba, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 003, de 03 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) **ROBERTO TAVARES DE MELO**, portador(a) do RG 203624, SSP/PB, CPF 141.259.784-68, Efetivo no cargo de TOPÓGRAFO, Matrícula Funcional 265, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do Art. 40, § 7º, da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c arts. 16, caput, e 26, § 5º, I e II, da LCM 003/20, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - **REBECA ALEXANDRE DE MELO**, filho(a), portador(a) do CPF nº 174.065.744-60, nascido(a) em 05 de Novembro de 2020, com duração de 14 anos e 4 meses, e extinção em 05 de Novembro de 2038.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caaporã/PB, em 01 de Outubro de 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente
IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:779BA23E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00020/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00134/2023 - Limparaiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 26.09.24.

Caaporã – PB, 26 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:58E93802

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.336, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 17 / 12 / 2023, FACE Á NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA CARTA DE CONVOCAÇÃO, NO PRAZO LEGAL EXIGIDO PARA TODOS OS CONVOCADOS E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com o Decreto nº 432, de 9 / 02 / 2024, que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023.

R E S O L V E:
Art. 1º Desclassificar, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º integrante do Decreto nº 432, de 9 / 2 / 2024, o candidato aprovado em 2º lugar, o Senhor G**ERFESON HENRIQUE QUEIROZ FEITOSA,** convocada para exercer o cargo de **PEDREIRO**, face à expiração do prazo de entrega da documentação exigida (15 dias úteis - data limite: 27 / 09), constante na Carta de Convocação, recebida no dia 09 / 09 / 2024, conforme se comprova por meio do Aviso de Recebimento expedido pela Agência dos Correios e Telégrafos, em anexo.
.
Art. 2º Autorizar, nos termos do parágrafo 2º do art. 3º integrante do Decreto nº 432, de 9 / 2 / 2024, a convocação do(a) candidato aprovado em 3º lugar para o mencionado cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de setembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:656C04CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2024

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Adesão Registro de Preços nº 00007/2024**, que objetiva: **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 00012/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENS MOVEIS DIVERSOS**; **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 29.480,00** - Cabaceiras - PB, 25 de Setembro de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C970CCD9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 00012/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENS MOVEIS DIVERSOS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Adesão Registro de Preços nº AD00007/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00012/2024**, decorrente do processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 00012/2024**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Sobrado**. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO 12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2015 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 1004 2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 15411030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 30% 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30% 000413 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 08601/2024 - 25.09.24 - **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 29.480,00**.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:58462106

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2024 – PMC

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SISAB), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), ficando os valores das empresas: **CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – CBA TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.987.040/0001-05, ganhador do item 01, no valor global de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 26 de setembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:60C3A40B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2023 – PMC

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº

14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SISAB), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), ficando o valor da empresa: **CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – CBA TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.987.040/0001-05, ganhador do item 01, no valor global de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Conceição - PB, 26 de setembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:EB5E1A81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0165/2024 – PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SISAB), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0063/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **Unidade Orçamentária:** 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLASSIFICAÇÃO:** 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PREVINE – SAÚDE DA FAMÍLIA – ACADEMIA DE SAÚDE – ACS – SAÚDE BUCAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: DE 30/09/2024 A 30/09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – CBA TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.987.040/0001-05, ganhador do item 01, no valor global de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B4D0AC4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0152/2024 – PMC
OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de veículos com motorista para prestação dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0066/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **Unidade Orçamentária**: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE – PNATE); 12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO; 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: DE 18/09/2024 A 18/09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **FELICIO MARQUES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 083.354.254-00, ganhador dos itens 01 e 13, no valor global de R$ 45.760,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:316EFB4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0153/2024 – PMC
OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de veículos com motorista para prestação dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0066/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **Unidade Orçamentária**: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE – PNATE); 12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO; 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: DE 18/09/2024 A 18/09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **JOEL DE SOUSA RAMALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 055.647.174-14, ganhador do item 02, no valor global de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:4993711F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0154/2024 – PMC
OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de veículos com motorista para prestação dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0066/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **Unidade Orçamentária**: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE – PNATE); 12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO; 12 361 1009

2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: DE 18/09/2024 A 18/09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **JOSÉ EMILIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 712.115.054-99, ganhador do item 12, no valor global de R$ 14.300,00 (Quatorze mil trezentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0E209137

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0155/2024 – PMC
OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de veículos com motorista para prestação dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0066/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **Unidade Orçamentária**: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE – PNATE); 12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO; 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: DE 18/09/2024 A 18/09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 087.005.654-90, ganhador dos itens 08 e 09, no valor global de R$ 60.720,00 (Sessenta mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:5B7C2650

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0156/2024 – PMC
OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de veículos com motorista para prestação dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0066/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **Unidade Orçamentária**: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE – PNATE); 12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO; 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: DE 18/09/2024 A 18/09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **JOSÉ ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 706.243.924-06, ganhador do item 10, no valor global de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:6A33A231

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0157/2024 – PMC
OBJETO: contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de veículos com motorista para prestação dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de Conceição – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0066/2024 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – **Unidade Orçamentária**: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE – PNATE); 12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO; 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: DE 18/09/2024 A 18/09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **JOSÉ SIMAO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 360.737.683-20, ganhador do item 14, no valor global de R$ 22.000,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8CCFE296

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria jurídica proporcionando condições técnico/jurídicas e parlamentares necessárias ao bom e fiel cumprimento da legislação vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00011/2023 - Cicero Gadelha Sociedade Individual de Advocacia - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 30.09.24

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:795E7265

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na operação e geração de folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00010/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00012/2023 - Maycon Jhonata Barros de Souza - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 30.09.24

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:95724967

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/21, e Art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.039/2020, em favor da empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação da de uma empresa especializada, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FMS.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 11/09/2024 – Republicado por incorreção.
Juarez Távora(PB), 26 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:50ED5A08

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, inciso III "c", da Lei nº 14.133/21, e Art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.039/2020, em favor da empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.
OBJETO: Contratação da de uma empresa especializada, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
FONTE DE RECURSOS: FMAS.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 11/09/2024 – Republicado por incorreção.
Juarez Távora(PB), 26 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:9C72B7F3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2024

A Prefeitura de Livramento - PB, torna público o **ADIAMENTO** da licitação modalidade Pregão Presencial 014/2024, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de construção para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. A sessão pública que estava marcada para o dia 07/10/2024 às 09:00, fica adiada para o dia 10/10/2024 às 09:00. **Motivo do adiamento:** na data prevista inicialmente para realização do certame, será ponto facultativo no município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 30 de Setembro de 2024

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO –
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:0910B502

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2024, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para fornecimento de urnas funerárias destinadas à doação às pessoas reconhecidamente carentes do Município de Livramento – PB, através da Secretaria de Ação Social, para atender aos Programas P.A.S, com a exigência de que a sede ou filial do licitante esteja localizada em um raio de até 50 km (cinquenta quilômetros), considerando ida e volta da cidade de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANDRA MARIA DE SOUSA COSTA, CNPJ: 15.162.219/0001-64, com o valor total de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Livramento - PB, 30 de Setembro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:202F62DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024 – DIS022/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratado: SANDRA MARIA DE SOUSA COSTA, CNPJ: 15.162.219/0001-64
Valor: R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para fornecimento de urnas funerárias destinadas à doação às pessoas reconhecidamente carentes do Município de Livramento – PB, através da Secretaria de Ação Social, para atender aos Programas P.A.S, com a exigência de que a sede ou filial do licitante esteja localizada em um raio de até 50 km (cinquenta quilômetros), considerando ida e volta da cidade de Livramento – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00022/2024.

DOTAÇÃO: Dotação: 02.060–SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS) 02060.08.244.1006.2053 – PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 500.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Sandra Maria de Sousa Costa (pela contratada).

Livramento - PB, 30 de Setembro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:83A4E175

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO TP 00012-2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na capinação, varrição, poda de árvores, coleta, destinação final dos resíduos sólidos e pintura de meio-fios na Sede do Município de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00313/2022 - Nogueira Ambiental Coleta de Residuos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.09.24

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D822A6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS DE PILÕES E BREJO DAS FREIRAS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00215/2021 - Ffj Construtora Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.07.22

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:CB389624

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 33/2024, objetivando A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da licitante qual seja **CLIMA SERTAO LTDA**, CNPJ: 20.152.938/0001-34, residente e domiciliado na Rua PACIFICO JUVINO DA GRACA, N.º 26, Bairro João Cordeiro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada por JOSE TADEU QUEIROZ COSTA, CPF nº 026.017.304-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03024504951, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na R Pacifico Juvino da Graça, 58, casa, Joao Cordeiro, Tabira, PE, CEP 56780-000, pelo Valor global de **R$ 48.077,00 (Quarenta e Oito Mil Setenta e Sete Reais)**.

Água Branca - PB, 16 de setembro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:32F9D6AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 33/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da licitante qual seja: **CLIMA SERTAO LTDA**, CNPJ: 20.152.938/0001-34, residente e domiciliado na Rua PACIFICO JUVINO DA GRACA, N.º 26, Bairro João Cordeiro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada por JOSE TADEU QUEIROZ COSTA, CPF nº 026.017.304-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03024504951, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na R Pacifico Juvino da Graça, 58, casa, Joao Cordeiro, Tabira, PE, CEP 56780-000, pelo Valor global de **R$ 48.077,00 (Quarenta e Oito Mil Setenta e Sete Reais)**.

Água Branca - PB, 16 de setembro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8B8F5240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 268/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **CLIMA SERTAO LTDA**, CNPJ: 20.152.938/0001-34**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 48.077,00 (Quarenta e Oito Mil Setenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 16 de setembro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito e licitante Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2BFD11AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 260/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N° 32/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB e a empresa **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. **EDSON LEITE DE LIMA JUNIOR**, portador do CPF sob o nº 098.391.364-10 e do RG sob o nº 3785060 SSDS/PB, residente e domiciliada na Cidade de Tavares – PB, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 260/2024, sem alteração de objeto, em conformidade com as cláusulas Décima Quarta e Quinta do Contrato ora aditado e com o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/2021, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 5.304,14 (Cinco Mil Trezentos e Quatro Reais e Quatorze Centavos),** correspondente a 8% do valor contratado**.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 260/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Água Branca – PB, 30 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o n.º 42.540.677/0001-62
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
Nome:

_____
CPF:

_____
Nome:

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:98AA9E23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 029/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 016/2024

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,** com proventos integrais, a servidora **ELIANE MARIA DA COSTA**, CPF de nº. 372.442.724-72, ocupante do cargo de Professor Fundamental I, matricula nº 0859, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 97-A, incisos I a V, §§ 1º, 2º, e 3º da Lei Orgânica do Município (com redação da ELOM nº 005/2024) e Art. 20, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º da LCM nº 008/2021 c/c Art. 20, §6º, I, e §7º da LCM nº 008/2021 (Redação dada pela LCM nº 018/2022).

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 30 de setembro de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:B8C6A463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 077/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
303799	ALYNE ANDRADE DA COSTA	SAÚDE	20%
304825	ALEXANDRE LOPES NOBREGA	SAÚDE	20%
304847	CELY REGINA FELIX DO NASCIMENTO	SAÚDE	20%
304268	EDGAR FABIO COSTA DA ROCHA	SAÚDE	20%
304864	GRAZIELA DE LIMA GONÇALVES	SAÚDE	20%
304871	ISABELLE PEREIRA DE ARAUJO	SAÚDE	20%
304892	MARIA EDUARDA CALISTO CANUTO	SAÚDE	20%
304863	WELLY KELLY CANDIDO DA SILVA	SAÚDE	20%
304879	RAFAELA NOBERTO DA SILVA	SAÚDE	20%

Alhandra, 24 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:4DB822C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 076/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CLAUDIVANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO AMARAL	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	29/08/2024 a 26/11/2024
CRISTIANE MARINHO DA COSTA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	12/07/2024 a 07/01/2025
EDILANE NARCISO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	10/09/2024 a 08/11/2024
ELIANE DUARTE CABRAL	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	23/09/2024 a 20/01/2025
GESIANE FREIRE CORDEIRO DANTAS	EDUCAÇÃO	READATAÇÃO DE FUNÇÃO	23/08/2024 a 20/12/2024
ÍTALO DOS SANTOS LAERT LAGO	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	29/08/2024 a 26/11/2024
JAILSON DE QUEIROZ BARBOZA	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	16/09/2024 a 15/10/2024
LUCIA DE FATIMA GOMES DE LELIS BUSINARI	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	28/08/2024 a 23/02/2025
MARIA DAS NEVES DA SILVA ALVINO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	05/09/2024 a 03/03/2025
MARIA JOSE DA SILVA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	19/09/2024 a 16/01/2025
MARIA JOSE GALVAO RABELO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	21/08/2024 a 19/10/2024
MICHELANIA PONTES DE SOUZA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	28/08/2024 a 16/09/2024
RENATA WILMA GOMES VIANA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	12/09/2024 a 11/10/2024
SANDRA BONFIM PAULINO DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	28/08/2024 a 25/11/2024
THAISE CRISTINA LUCENA GONDIM	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	31/08/2024 a 29/09/2024
WALMA LAENE FERREIRA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	23/09/2024 a 21/11/2024

Alhandra, em 23 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:079587A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 078/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido conforme processo abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
9675	VANUZA SILVEIRA DE SOUZA MOMM	0383/2024	0438/2024

Alhandra, em 24 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:EBF5CE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 079/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
0848	IELMA SOCORRO DOS SANTOS GOMES	0398/2024	0455/2024
80368	JUSSARA QUEIROZ DE ARAUJO	0384/2024	0440/2024
9856	LUCIO HELIO SILVA DOS ANJOS	0372/2024	0429/2024
9856	LUCIO HELIO SILVA DOS ANJOS	0373/2024	0430/2024

Alhandra, em 24 de setembro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:63444802

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias deste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00169/2024 - Guedes Comercio de Material de Construção LTDA - CNPJ: 00.647.064/0001-89 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 24.301,25. ASSINATURA: 30.09.24

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:918F9F89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos destinados a Sec. de Saúde, recursos previstos na Emenda Impositiva nº 73/2024 e RECURSOS PRÓPRIOS do município de Areial. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 15 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2020@gmail.com.Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Areial - PB, 30 de Setembro de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:2605A0B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB - CR 1073866-05. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00185/2022 - Sc Construcoes Eireli - CNPJ: 40.599.842/0001-26 - Apostila 01 - acréscimo de 19,62%. ASSINATURA: 25.09.24

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:87C6F3D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB - CR 1073866-05. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00185/2022 - Sc Construcoes Eireli - CNPJ: 40.599.842/0001-26 - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 145.390,27. ASSINATURA: 26.09.24

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:025C3B5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00040/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e utensílios para copa e cozinha, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bernardino Batista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura das propostas: dia ***11 de outubro de 2024, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 30 de setembro de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:788F91BE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA Nº 00010/2024

OBJETO:Contratação de empresa para execução de obra de modernização do Estádio "O Assisão", localizado no município de Bernardino Batista-PB.

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação do município de Bernardino Batista declara **FRACASSADO** o certame em epígrafe, tendo em vista que o único participante foi considerado inabilitado.
Bernardino Batista-PB, 30 de setembro de 2024.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A683FECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
CONTRATO nº 00209/2023.

OBJETO: execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo no distrito Antônio Paulo no município de Bernardino Batista.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa PRIIMEE CONSTRUCÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Jacó, s/n-Centro - Cajazeirinhas - PB, inscrita no CNPJ sob o n° 20.949.329/0001-00, bem como, seu representante legal, o Sr. JOÃO FELIFE FERREIRA DE ALMEIDA, portador do CPF n° 049.053.594-14 e da Identidade Civil RG N° 2.936.934 SSP/PB, que foi aberto processo administrativo para rescisão contratual e aplicação de penalidades de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, nos termos da Cláusula Décima Quinta do contrato nº 00209/2023.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa/justificativa técnica a respeito dos motivos da paralização dos serviços e abandono do canteiro da obra da construção de um ginásio poliesportivo no distrito Antônio Paulo no município de Bernardino Batista, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do §2º do Art. 87, da Lei 8.666/93.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e apresentar defesa na sala da Comissão de Licitação, no prédio sede da Prefeitura, no período de expediente administrativo. A defesa também poderá ser enviada através do e-mail da CPL: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 30 de setembro de 2024.

MONIQUE ELLIS ALVES DE SOUSAQUIRINO
Gestora de Contratos

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:DF18D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
CONTRATO nº 00135/2019.

OBJETO: Construção de Sistema de Abastecimento de Água - Implantação/Construção de Adutora de água tratada com Estação de Tratamento de Água - ETA na cidade de Bernardino Batista-PB.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua Joaquim Pinto de Oliveira, n° 01, Gato Preto, Sousa/PB, inscrita no CNPJ sob o n° 02.735.064/0001-66, que foi aberto processo administrativo para rescisão contratual e aplicação de penalidades de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, nos termos da Cláusula Décima Quinta do contrato nº 00135/2019.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa/justificativa técnica a respeito dos motivos do atraso injustificado e lentidão na execução do cronograma, bem como paralisação e abandono total do canteiro da obra, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do §2º do Art. 87, da Lei 8.666/93.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e apresentar defesa na sala da Comissão de Licitação, no prédio sede da Prefeitura, no período de expediente administrativo. A defesa também poderá ser enviada através do e-mail da CPL: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 30 de setembro de 2024.

MONIQUE ELLIS ALVES DE SOUSAQUIRINO
Gestora de Contratos

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9CC53ED0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214401/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ARIONALDO ALBUQUERQUE GOMES DE ARAÚJO**
CNPJ Nº **12.673.232/0001-90**
DISPENSA Nº 044/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 14.796,50 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E NOVENTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses; 3 semanas; 6 dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 de setembro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8499E7EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214501/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **RAFHAEL AUGUSTO MEDEIROS MARTINS**
CNPJ Nº **53.056.416/0001-98**
DISPENSA Nº 045/2024
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA AS ESQUIPES COMPOSTAS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE DIFERENTES ÁREAS DE CONHECIMENTO (e-MULTI).
VALOR: R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses; 3 semanas; 6 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de setembro de 2024.
FINAL: 06 de outubro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4CE30B4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214701/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ITS SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ Nº **10.580.684/0001-00**
DISPENSA Nº 047/2024
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL/TOMBAMENTO DOS BENS MÓVEIS.
VALOR: R$ 19.850,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 23 de setembro de 2024.
FINAL: 23 de novembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7CEEE41E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244701/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ Nº **17.620.895/0001-60**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.
VALOR: R$ 221.000,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses; 2 semanas; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de setembro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7EF76A9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244801/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**
CNPJ Nº **05.607.287/0001-36**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
VALOR: R$ 2.579,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses; 3 semanas; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de setembro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:67080B76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244802/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº **08.979.527/0001-11**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
VALOR: R$ 4.021,84 (QUATRO MIL VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOA).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses; 3 semanas; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de setembro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5A246880

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244803/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**
CNPJ Nº **12.559.500/0001-47**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
VALOR: R$ 37.856,12 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOA).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses; 3 semanas; 4 dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de setembro de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C7474A4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 230201/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ Nº **09.117.897/0001-02**
PREGÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CONSTRUÇÃO DE PASAGEM MOLHADA E BUEIROS EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE BOA VISTA-PB.
VALOR: R$ 1.761.567,60 (HUM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 23 de setembro de 2024.
FINAL: 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:633BE0DD

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 101501/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**
CNPJ Nº 14.666.954/0001-42
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 09 meses, findando-se em até 29/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C1D17C29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Câmara Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas destinadas a realização de serviços de terraplanagem e nivelamento de terreno, bem como o transporte de aterro necessários à construção do Anexo da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Outubro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaracsdc@outlook.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33791300. Cacimba de Dentro - PB, 30 de Setembro de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Glaucia Kaline Alves da Fonseca
Código Identificador:37E1CDB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 37/2024, objetivando Contratação de Empresa para fornecimento emergencial de peça e prestação de serviços para manutenção de 01 veículo Pá Carregadeira H2740-95 e 01 PC – XE 225, para atender as necessidades da Prefeitura de Cacimbas – PB, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCO DE ASSIS PINTO PEÇAS/BOSCO DIESEL,** CNPJ: 06.127.992/0001-07, com sede na RUA Horácio Nóbrega, N.º S/N, Bairro Belo Horizonte, Cidade de Patos – PB, CEP 58.704–000, pelo Valor global de **R$ 27.090,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa Reais)**.

CACIMBAS - PB, 25 setembro de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:525B0D1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 37/2024, objetivando Contratação de Empresa para fornecimento emergencial de peça e prestação de serviços para manutenção de 01 veículo Pá Carregadeira H2740-95 e 01 PC – XE 225, para atender as necessidades da Prefeitura de Cacimbas – PB, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCO DE ASSIS PINTO PEÇAS/BOSCO DIESEL,** CNPJ: 06.127.992/0001-07, com sede na RUA Horácio Nóbrega, N.º S/N, Bairro Belo Horizonte, Cidade de Patos – PB, CEP 58.704–000, pelo Valor global de **R$ 27.090,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa Reais)**.

CACIMBAS - PB, 25 setembro de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:5EDD764A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: **01.612.686/0001-34 e FRANCISCO DE ASSIS PINTO PEÇAS/BOSCO DIESEL,** CNPJ: 06.127.992/0001-07**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento emergencial de peça e prestação de serviços para manutenção de 01 veículo Pá Carregadeira H2740-95 e 01 PC – XE 225, para atender as necessidades da Prefeitura de Cacimbas – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 27.090,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 25/09/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 25 de setembro de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:32736C42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00115/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de exames de ultrassonografia com
emissão de laudos, que serão realizados no município contratante, para atendimento da demanda da
secretaria de saúde do município de Catingueira-PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 32.227.914/0001-86
PRAZO 31/12/2024
Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, ADJUDICAR a Inexigibilidade de Licitação 00015/2024, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Catingueira-PB, data da assinatura eletrônica.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:9CF00588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00115/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de exames de ultrassonografia com
emissão de laudos, que serão realizados no município contratante, para atendimento da demanda da
secretaria de saúde do município de Catingueira-PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA,
CNPJ: 32.227.914/0001-86,
PRAZO 31/12/2024
Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 000015/2024, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Catingueira-PB, data da assinatura eletrônica.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:8C383E04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022

Pregão Eletrônico 036/2022 - Contrato nº 316/2022 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.939.936/0001-94 - Contratada: CANIGGIA TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 30.347.525/0001-69 – Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato 316/2022, na forma do art. 57 da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36 (trinta e seis meses, ou seja, até 22/09/2025, mantidas as condições e valores pactuados originalmente, acrescentando-se o valor de R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), correspondente à prorrogação. Data da Assinatura: 21/09/2024 – Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e José Carlos Nunes de Morais (pela Contratada).

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:5F52079F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Treinamento, capacitação e qualificação para Profissionais de saúde que Compõe a Estratégia Saúde da Família, Vigilância em saúde (Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e Trabalhador) Média e Alta Complexidade, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **MAYCON DOUGLAS MELO PAULINO-MEI CNPJ:40.601.735/0001-95, situada na 10ºTV Francisco Rafael Vasconcelos,998, Buenos Aires, Amontada - CE.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:25908B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMATE/PB PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

OBJETO: A Contratação de empresa para operacionalização do sistema de contabilidade, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria de Finanças; ELEMENTO DE DESPESA; 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; 3.3.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Art. 55, Inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: WAGNER SANTANA DA SILVA – CNPJ N° 32.788.962/0001-43, sediado na Rua São José, 142, Centro, CEP 58994-000, Diamante/PB.
VALOR: R$9.200,00(nove mil e duzentos reais), dando um valor mensal R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DATA DA VIGENCIA: 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:53F0F682

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2024.CONTRATO Nº 080/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **059/2024.**
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de segurança em vídeo monitoramento bem como, manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos do respectivo sistema, para seu funcionamento ser eficaz na secretaria de educação e em todas as escolas municipais de Juripiranga-PB. Cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATO Nº 080/2024.
Contratada: EXCLUSIVE - MODA E INFORMATICA LTDA, CNPJ N° **13.884.327/0001-15**, sediada na R Doutor Alcebiades, 63 A, Térreo, Andar 1, Centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, neste ato representada por **Guibson de Moura Costa**, CPF n° 097.300.844-08, residente na Res Timbaubinha, 17, quadra E, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 59.790,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais).**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.050 Secretaria Municipal de Educação
12 361 0012 2129 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental –FUNDEB;
12 361 0012 2009 Manutenção das Ativ. do Ensino – Salário Educação;
12 361 0012 2010 Desenv. Das Ativ. da Educação Básica;
3390.30 99 Material de Consumo;

Juripiranga, 18 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:982EC6FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 059/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 059/2024

Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA de Licitação nº 011/2024,** que objetiva: **Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de segurança em vídeo monitoramento bem como, manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos do respectivo sistema, para seu funcionamento ser eficaz na secretaria de educação e em todas as escolas municipais de Juripiranga-PB. Cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **EXCLUSIVE - MODA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ N°

13.884.327/0001-15, sediada na R Doutor Alcebiades, 63 A, Térreo, Andar 1, Centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, neste ato representada por **Guibson de Moura Costa**, CPF n° 097.300.844-08, residente na Res Timbaubinha, 17, quadra E, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000**.** no valor de **R$ 59.790,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais).**
E autorizo o empenho da despesa.

JURIPIRANGA - PB, 18 de Setembro de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:48FA1140

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
LEI Nº 14.133/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00031/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB; Licitante(s) Vencedor(es): 54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA – CNPJ Nº 54.209.506/0001-34 – VALOR: R$ 18.000,00; ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 45.538.349/0001-10 – VALOR: R$ 6.314,65; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 08.692.456/0001-71 – VALOR: R$ 3.243,00; ELITH INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 44.450.107/0001-07 – VALOR: R$ 5.047,00; G. A. RIBEIRO INFOCENTER – CNPJ Nº 54.655.558/0001-34 – VALOR: R$ 32.153,50; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 49.329.140/0001-05 – VALOR: R$ 11.502,20; LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 52.504.817/0001-09 – VALOR: R$ 11.416,40; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - 36.544.770/0001-42 – VALOR: R$ 22.850,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 14.402.647/0001-54 – VALOR: R$ 14.800,00; N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 23.496.174/0001-92 – VALOR: R$ 11.029,70; PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ Nº 54.000.412/0001-50 – VALOR: R$ 30.732,00; TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 65.865.065/0001-45 – VALOR: R$ 4.200,00; TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 33.039.726/0001-97 – VALOR: R$ 25.950,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – CNPJ Nº 19.918.905/0001-73 – VALOR: R$ 20.394,47; W R DO CARMO INFORMATICA – CNPJ Nº 28.184.495/0001-75 – VALOR: R$ 7.410,00; VALOR GLOBAL: R$ 225.042,92.

Manaíra - PB, 30 de setembro de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00031/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA – CNPJ Nº 54.209.506/0001-34 – VALOR: R$ 18.000,00; ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 45.538.349/0001-10 – VALOR: R$ 6.314,65; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 08.692.456/0001-71 – VALOR: R$ 3.243,00; ELITH INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 44.450.107/0001-07 – VALOR: R$ 5.047,00; G. A. RIBEIRO INFOCENTER – CNPJ Nº 54.655.558/0001-34 – VALOR: R$ 32.153,50; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 49.329.140/0001-05 – VALOR: R$ 11.502,20; LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 52.504.817/0001-09 – VALOR: R$ 11.416,40; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - 36.544.770/0001-42 – VALOR: R$ 22.850,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 14.402.647/0001-54 – VALOR: R$ 14.800,00; N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 23.496.174/0001-92 – VALOR: R$ 11.029,70; PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ Nº 54.000.412/0001-50 – VALOR: R$ 30.732,00; TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 65.865.065/0001-45 – VALOR: R$ 4.200,00; TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 33.039.726/0001-97 – VALOR: R$ 25.950,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – CNPJ Nº 19.918.905/0001-73 – VALOR: R$ 20.394,47; W R DO CARMO INFORMATICA – CNPJ Nº 28.184.495/0001-75 – VALOR: R$ 7.410,00; VALOR GLOBAL: R$ 225.042,92.

Manaíra - PB, 30 de setembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00031/2024, que objetiva à Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA – CNPJ Nº 54.209.506/0001-34 – VALOR: R$ 18.000,00; ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 45.538.349/0001-10 – VALOR: R$ 6.314,65; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 08.692.456/0001-71 – VALOR: R$ 3.243,00; ELITH INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 44.450.107/0001-07 – VALOR: R$ 5.047,00; G. A. RIBEIRO INFOCENTER – CNPJ Nº 54.655.558/0001-34 – VALOR: R$ 32.153,50; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 49.329.140/0001-05 – VALOR: R$ 11.502,20; LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 52.504.817/0001-09 – VALOR: R$ 11.416,40; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - 36.544.770/0001-42 – VALOR: R$ 22.850,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 14.402.647/0001-54 – VALOR: R$ 14.800,00; N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 23.496.174/0001-92 – VALOR: R$ 11.029,70; PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ Nº 54.000.412/0001-50 – VALOR: R$ 30.732,00; TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 65.865.065/0001-45 – VALOR: R$ 4.200,00; TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 33.039.726/0001-97 – VALOR: R$ 25.950,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – CNPJ Nº 19.918.905/0001-73 – VALOR: R$ 20.394,47; W R DO CARMO

INFORMATICA – CNPJ Nº 28.184.495/0001-75 – VALOR: R$ 7.410,00; VALOR GLOBAL: R$ 225.042,92.

Manaíra - PB, 30 de setembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00031/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para todas as Secretarias do Município de Manaíra-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: 54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA – CNPJ Nº 54.209.506/0001-34 – VALOR: R$ 18.000,00; ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 45.538.349/0001-10 – VALOR: R$ 6.314,65; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 08.692.456/0001-71 – VALOR: R$ 3.243,00; ELITH INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 44.450.107/0001-07 – VALOR: R$ 5.047,00; G. A. RIBEIRO INFOCENTER – CNPJ Nº 54.655.558/0001-34 – VALOR: R$ 32.153,50; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ Nº 49.329.140/0001-05 – VALOR: R$ 11.502,20; LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 52.504.817/0001-09 – VALOR: R$ 11.416,40; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - 36.544.770/0001-42 – VALOR: R$ 22.850,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 14.402.647/0001-54 – VALOR: R$ 14.800,00; N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 23.496.174/0001-92 – VALOR: R$ 11.029,70; PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ Nº 54.000.412/0001-50 – VALOR: R$ 30.732,00; TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 65.865.065/0001-45 – VALOR: R$ 4.200,00; TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 33.039.726/0001-97 – VALOR: R$ 25.950,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – CNPJ Nº 19.918.905/0001-73 – VALOR: R$ 20.394,47; W R DO CARMO INFORMATICA – CNPJ Nº 28.184.495/0001-75 – VALOR: R$ 7.410,00; VALOR GLOBAL: R$ 225.042,92. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 30 de setembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:467F2F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

AVISO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, através do Secretário de Saúde torna público o Cancelamento da Contratação Direta através da Dispensa de Licitação nº 00008/2024, do tipo menor preço, para: Contratação de serviço especializado para acompanhamento, supervisão e garantia da execução dos serviços dos sistemas de saúde, com ênfase na manutenção do CNES e sua área restrita, gestão integral do BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), administração completa do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento de Tabelas de Procedimentos), além da responsabilidade pelo download e implementação das versões mais recentes dos sistemas mencionados, visando assegurar a atualização contínua e eficiente dos recursos tecnológicos essenciais à gestão eficaz da saúde pública para o município de Manaíra/PB, que estava prevista para receber propostas até as **18:00hs do dia 02/10/2024, via e-mail.** Motivo: Erro na dotação orçamentária. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.
Manaíra - PB, 30 de setembro de 2024.

LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:F56589F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: VEICULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS E EQUIPES PEDAGÓGICAS DURANTE PROJETOS EDUCACIONAIS, ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EXTRACURRICULARES E APRESENTAÇÕES CULTURAIS. De acordo com especificações contidas no termo de referencia. Com primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura, custeado pela contratada; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S.A - R$ 303.900,00.

Mato Grosso - PB, 30 de Setembro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:40A58AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV008/2024

A Câmara Municipal de Mato Grosso, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA COM INSTALAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência da Câmara de Mato Grosso: matogrosso.pb.leg.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail:

cmmatogrossopb2023@hotmail.com. Recebimento das Propostas: até o dia 03/10/2024 às 17:00hs. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: cmmatogrossopb2023@hotmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Tv. da Matriz, SN, Centro, Mato Grosso-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Maiores informações através do e-mail supracitado.

Mato Grosso-PB, 27 de setembro de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:59E3FE23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZADO NAS OFICINAS DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENCIADOS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 04.122.3006.2010 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERESVINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00046/2024 - 27.09.24 - ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES 08892858459 - R$ 54.855,00.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:CC27B297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZADO NAS OFICINAS DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENCIADOS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Claudiana Alves Pereira Nogueira, Secretária, como Gestora; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 27 de Setembro de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:15028A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZADO NAS OFICINAS DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENCIADOS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES 08892858459 - R$ 54.855,00.

Monte Horebe - PB, 27 de Setembro de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:11461D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZADO NAS OFICINAS DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENCIADOS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/09/2024.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:8CEC53AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. A IN 24007/2024

No EXTRATO DO CONTRATO DA IN 24007/2024**,**publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 16/09/2024, PG. 21 nas descrições:VIGÊNCIA: 12/09/2024**.Leia-se:**VIGÊNCIA: 31/12/2024

Monteiro -PB, 30 de setembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:A7D68973

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN24008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24008/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CEL. FRANCISCO CÂNDIDO, Nº 08, CENTRO – MONTEIRO/PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA GUARDA DE ARQUIVO MORTO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENEDINA ALVES FERREIRA - R$ 5.458,65.
Monteiro - PB, 23 de Setembro de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:4EFAB934

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO IN 24008/2024/FME

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CEL. FRANCISCO CÂNDIDO, Nº 08, CENTRO – MONTEIRO/PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA GUARDA DE ARQUIVO MORTO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24008/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 18201/2024 - 23.09.24 - ENEDINA ALVES FERREIRA - R$ 5.458,65.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:6E4BB3DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **Dispensa de Licitação nº DV15008/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA SALA DE COLETA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 49.206,40.**

Monteiro - PB, 30 de Setembro de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:66FA541B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA SALA DE COLETA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV15008/2024**. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2024**.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: **CT Nº 13011/2024 - 30.09.24 - SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 49.206,40.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:DB52D3BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 0376, DE 30 de setembro DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06	**Secretaria de Educação**	
12.365.2002.1065	**Adquirir Imóvel/terreno para Educação**	
550	Transferência do Salário-Educação	
449061.01	Aquisição de Imóveis	35.000,00
	Total	**35.000,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 350/23, de 13 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:93C10EA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.109/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
0005	**CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP**	
	28.846.0001.0005.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
	Valor Total da Ação (0005) R$	**300.000,00**
	Valor Total do Órgão (20400) R$	**300.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
2021	**MANTER ATIV. DE ENSINO COM SÁLIO EDUCAÇÃO**	
	12.361.2011.2021.3390390000.550 OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA	90.000,00
	Valor Total da Ação (2021) R$	**90.000,00**
2083	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.542 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	331.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**331.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**421.000,00**

	Valor Total R$	**721.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
0005	**CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP**	
	28.846.0001.0005.3390470000.749 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	310.300,00
	Valor Total da Ação (0005) R$	**310.300,00**
	Valor Total do Órgão (20400) R$	**310.300,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**	
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.540 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	410.700,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**410.700,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**410.700,00**
	Valor Total R$	**721.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CF67CF21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos conforme descontos na tabela ABC Farma para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Poço de José de Moura – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2024. DOTAÇÃO: 06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0002.2059 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 27/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00123/2024 - 27.09.24 - JOSE BARBOSA NETO & CIA LTDA - R$ 72.000,00.

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:8542011D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento da licença do uso do software em meio físico e digital, contemplando capacitação, vídeo aulas e certificação para todos usuários da rede junto a Secretaria de Educação de Poço de JosédeMoura/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 15/10/2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3564-1002.E-mail: cplpocojosedemoura@gmail.com.Edital: http://pocodejosedemoura.pb.gov.br/; http://www.tce.pb.gov.br/; www.potaldecompraspublicas.com.br.

Poço de José de Moura/PB, 30 de setembro de 2024.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:B0E181B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de reformas de escolas sediadas na zona rural do Município de Poço de José de Moura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e esclarecimentos deverão ser suscitados exclusivamente através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.pocodejosedemoura.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Poço de José de Moura/PB, 30 de setembro de 2024.

AUDERI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:AB9EA6F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 30/09/2024

CEIP nº 213/2024
Nome Completo MARIANA SANTANA FERNANDES
CPF 136.229.327-08
Motivo da Rescisão Solicitação da contratante - PA 1243/2024
Data da Rescisão 26/09/2024

CEIP nº 623/2024
Nome Completo WEGLYSTON KAYO CAMPOS ARRUDA
CPF 065.164.884-01
Motivo da Rescisão ausência ao serviço
Data da Rescisão 30/09/2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3F0E2A61

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 749/2024

Pombal/PB, 27 de setembro de 2024.

OBJETO: FORNECIMENTO E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA A FONTE ORNAMENTAL.

CONTRATO Nº 749/2024
CONTRATADO: PF Fontes Luminosas LTDA
CNPJ: 28.951.262/0001-50
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 334.000,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Reais)

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 15001000 Material de Consumo - 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:C3D13C53

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 044/2024

Pombal - PB, 30 de Setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 044/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SKATES E MATERIAL DE PROTEÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE POMBAL–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ: 33.428.938/0001-66
Valor: R$ 8.685,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:2A15BF47

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

Pombal - PB, 27 de Setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 046/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- APQ POÇOS ARTESIANOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA –.
CNPJ: 16.526.536/0001-85
Valor: R$ 108.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:B4ADFC26

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00056/2024

Pombal - PB, 30 de setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00056/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS.
CNPJ: 31.618.876/0001-20
Valor: R$ 15.596,00

- NILDO FREITAS DANTAS ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Valor: R$ 588.597,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:87593DF4

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00056/2024

Pombal - PB, 30 de setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00056/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS.
CNPJ: 31.618.876/0001-20
Valor: R$ 15.596,00

- NILDO FREITAS DANTAS ME.
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Valor: R$ 588.597,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:70BD601D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1081/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 432/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
SAMUEL DE SOUSA SOBRINHO	3026	DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E45913AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1082/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 433/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
SERGIO QUEIROGA DA SILVA	3190	ADMINISTRADOR DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:432AEAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1083/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA	3244	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D62E46AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1084/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES	3217	GERENTE DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:38FC5997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1085/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LAYSE ROANA FORMIGA MOURA	3227	DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CDE84990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1086/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VANESSA KARLA LIMA FERREIRA	3855	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:40D935C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1087/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MIRIAN BASHANNI ALVES DA SILVA VIEIRA	3218	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C55AC659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1088/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BRUNA DE SOUSA FERREIRA DANTAS	3228	DIRETOR DA DIRETORIA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0A1A123E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1089/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AGLAÊ FERNANDES DE ALENCAR DANTAS	2995	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C08375BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1090/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VANESSA OLIVEIRA ISMAEL	3428	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:634A804F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1091/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
LUANA LAIZA ROQUE DA SILVA NOBREGA	3238	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:491EB2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1092/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JAYNNE MABELLE DO NASCIMENTO SILVA	3472	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E36DCFBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1093/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JAMERLANIA FERNANDES MEDEIROS	3233	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F143059F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1094/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA JÉSSICA DA SILVA MELO	3235	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E97C47B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1095/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AMANDA RAQUEL FERNANDES ALVES	3776	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8706C3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1096/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DARDANYA QUEIROGA DE SOUSA LIMA	3849	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C263E042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1097/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GEANE LAISE DE SOUSA GARCIA	3223	COORD. DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REF. DA ASSISTÊCIA SOCIAL – CRAS II "JOSÉ ALVES FEITOSA"
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:667F5DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1098/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSENETE ROSADO CAVALCANTI SILVA	3222	COORD. DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REF. DA ASSISTÊCIA SOCIAL – CRAS I "ANTÔNIO OLIVEIRA CALADO"
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:84B572A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1099/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DIEGO DA SILVA LEANDRO	3857	COORD. DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:54907CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1100/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ABSMANEIDE ALVES DOS SANTOS	3225	COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - NACAP
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6E6D6298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1101/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, conforme memorando nº 50/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
KAMILLA DANTAS DE SOUSA	3220	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINSTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	06/09/2024 a 05/10/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:637C329A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1102/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **068/2024**, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ILIVANIA RODRIGUES DE LIMA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **2247**, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de janeiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:37B087D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1103/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **610/2024**, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II, 21, inciso I, § 1º e 2º e art. 22, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **EDIVANIA MARIA DE SOUSA MONTEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **1517**, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3F9F1A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1104/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **994/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSE ALBERTO CALADO WANDERLEY,** ocupante do cargo público efetivo de **Engenheiro Agrônomo,** mat.: **1986**, lotado(a) na Sec. do M Ambiente e D. Sustentável, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2024, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:24FBFC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1105/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1041/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDILEUZA MOTA LACERDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2261**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B05C55D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1106/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1048/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MANOEL MESSIAS DE SOUSA BATISTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, mat.: **531**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FD66FE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1107/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o pleito formulado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado, que originou o Processo Administrativo nº **1229/2023**, bem como os termos do parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e os documentos que guarnecem o pleito;
CONSIDERANDO por fim que, a partir da publicação da Lei Complementar Municipal nº 005/2023, houve alteração na redação do § 3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/1991, no sentido da possibilidade concessão do benefício requerido, desde que atendidas as exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JAMES LEITE DE BRITO,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas,** mat.: **1087**, lotado(a) na(o) Secretaria de Saúde, e prestando serviços no(a) SAMU Pombal, **HORÁRIO ESPECIAL,** independentemente de compensação de horário, à luz da atual redação do §3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91, devendo ser definido o percentual de redução da carga horária de acordo com as necessidades do(a) servidor(a) e as necessidades do serviço, em escala a ser elaborada pela unidade de trabalho a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a) e anexada em sua pasta funcional, não podendo ser superior a 50% da escala atual.

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) da presente decisão, devendo ser juntada cópia desta portaria em sua pasta funcional, com as anotações de praxe e com ciência à Secretaria de lotação e à unidade de trabalho do(a) servidor(a).

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6F47CBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1108/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **144/2024** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos, os documentos que guarnecem os autos e as informações prestadas pela secretaria de lotação, a indicação de aptidão ao retorno às atividades funcionais, indicada por profissional responsável;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR À ATIVIDADES FUNCIONAL, o(a) servidor(a) público(a) municipal, o(a) Sr(a). **JOSEVANDA GONCALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **2797**, lotado(a) na **Sec. de Educação** em decorrência do encerramento de Licença para Tratamento de Saúde e declaração de aptidão ao trabalho, conforme consta dos autos administrativos mencionados, para prestar serviços no(a) na EMEF Maria do Bom Sucesso de Lacerda Fernandes, zona urbana deste município.

Art. 2º - Registre-se o retorno na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, dando-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:580EE995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1109/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **307/2024**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, os atestados médicos que o guarnecem e a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município;
CONSIDERANDO ainda, os termos do contido no Ofício SMS nº 306/2024, emitido pela ilustre Secretária de Saúde;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 717/1991 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA à(o) servidor(a) público(a) municipal **MARIA REJANE DE SOUSA GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: **813**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando **DESIGNADO(A)** para exercer as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sem alteração de lotação ou local de trabalho atuais, exercendo serviços relacionados apenas a higienização do ambiente de trabalho em face da incapacidade a que está acometida, conforme laudos médicos que instruem o citado processo administrativo.
Art. 2º -Fica o(a) servidor(a) ciente de que, quinze dias antes do término do prazo referido no artigo anterior, deverá apresentar pleito de renovação da readaptação concedida, anexando laudo/atestado médico indicando sua condição de saúde, para fins de análise quanto a manutenção ou não do benefício.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2871395B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1110/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **915/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DANIELE GALDINO DA SILVA LINS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: **1535**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EA380E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1111/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1138/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **ANA PAULA ARAUJO SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: 999, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de setembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1866D6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1112/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **941/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DANIELE GALDINO DA SILVA LINS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural,** mat.: 1535, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de julho de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1110/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 15 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B230CAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1113/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **991/2024** e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;
CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;
CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 005/2021, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **JUCILEIDE LEITE CAETANO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)** mat.: **1985**, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 005/2021.

Art. 2º - Em face do contido no Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições das normas supra citadas**, **buscar o aludido benefício junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9ACC2F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1114/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **998/2024**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **KLELIA CARLA DANTAS BEZERRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **1984**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de agosto de 2024, data da implementação das condições para concessão do benefício requerido.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:18C152EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1115/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1008/2024** e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;
CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;
CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 005/2021, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **MARCIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)** mat.: **1324**, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 005/2021.

Art. 2º - Em face do contido no Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições das normas supra citadas**, **buscar o aludido benefício junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:56AF96DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1116/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1015/2024** e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;
CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;
CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 005/2021, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **ROBSON DA SILVA ROCHA,** ocupante do cargo público efetivo de **OPERARIO** mat.: **3137**, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 005/2021.

Art. 2º - Em face do contido no Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições das normas supra citadas**, **buscar o aludido benefício junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BFCA11A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1117/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **974/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **DANIELE GALDINO DA SILVA LINS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: 1535, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C7F775C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1117/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1060/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDVANIA LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **254**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:423DB6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1118/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1037/2024**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Trânsito,** mat.: 2786, lotado na(o) Sec. de Transportes e Trânsito, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de agosto de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 09 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A92EC1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1119/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1044/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 c/c os termos da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LUDIMYLA FORMIGA HERCULANO,** ocupante do cargo público de **Nutricionista,** mat.: 2926, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 465/2024, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Maria Emerich Q Sarmento - Jd. Santa Roza, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de agosto de 2024, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:34F1ADF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1120/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1054/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CLEDINA PEREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **72**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A667A545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1121/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1060/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDVANIA LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **254**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DDDF2499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1122/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1071/2024**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **MARCIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE NOBRE,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **1324**, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 18 de agosto de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6CE4531D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1123/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1073/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Trânsito**, mat.: **2786**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de agosto de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:269899F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1124/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1052/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **PAULIANA DE CASSIA OLIVEIRA BEZERRA DINIZ,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **0932**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:07633B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1125/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **964/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DANIELE GALDINO DA SILVA LINS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural,** mat.: 1535, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de julho de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1112/2024, nos autos do PA nº 941/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:73B3CEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1126/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1117/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDVANIA LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 254, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de julho de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1121/2024, nos autos do PA nº 1060/2024.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B5FF749F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1127/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **907/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA SILENE MARTINS GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Rural**, mat.: **1258**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 06 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:54AE5689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1129/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1136/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA	3430	DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO URBANO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:636BD143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1130/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1155/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BRUNA ALVES DE SOUSA	3754	DIRETOR ADJUNTO DE CRECHE
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C9C76AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1131/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1150/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA AMERICA NUNES COSTA	3444	DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:82E9C887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1132/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1151/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBERTO BRILHANTE FERREIRA	2297	SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2022	

Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4E9B1D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1133/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1174/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
JULIANA SOARES DA SILVA	3814	DIR DO DEPTO RECURSOS HIDRICOS, FAUNA E FLORA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3C673795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1134/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1182/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
GABRIEL DA SILVA QUEIROZ	3830	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8AFA8C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1135/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1105/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
ITALLO WILLAMES BARBOSA FREITAS	3089	DIRETOR ESCOLAR
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DD5BEB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1136/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1152/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE MEDEIROS	3443	DIRETOR ADJUNTO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C45929C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1137/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1121/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
FRANCISCA LÚCIA SOUTO DO NASCIMENTO	1268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F1284BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1138/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1161/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
LUANA LANE VIEIRA DA SILVA	1930	COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BE447F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1139/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1162/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SUENIA DE SOUSA SILVA	0399	DIRETORA ESCOLAR
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C62EC372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1140/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1128/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VIVIANNI ASSIS GALDINO	3098	DIRETORA ESCOLAR
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F5DC09A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1141/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº /2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ SANTANA DA SILVA	1872	DIR. DIV. DE CONT. A REGULAÇÃO E AUDITORIA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:08900757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1142/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1079/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RUBENS FÉLIX DE LIMA	1149	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/09/2024 a 01/10/2024	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C0DA9691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1143/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o pleito formulado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado, que originou o Processo Administrativo nº **1072/2024**, bem como os termos do parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e os documentos que guarnecem o pleito;
CONSIDERANDO por fim que, a partir da publicação da Lei Complementar Municipal nº 005/2023, houve alteração na redação do § 3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/1991, no sentido da possibilidade concessão do benefício requerido, desde que atendidas as exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JONIELLY MARTINS MARQUES,** ocupante do cargo público efetivo de **Fiscal de Limpeza Urbana,** mat.: **1549**, lotado(a) na(o) Sec. de Infraestrutura e D. Urbano, e prestando serviços no(a) Paço Municipal, **HORÁRIO ESPECIAL,** independentemente de compensação de horário, à luz da atual redação do §3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91, devendo ser definido o percentual de redução da carga horária de acordo com as necessidades do(a) servidor(a) e as necessidades do serviço, em escala a ser elaborada pela unidade de trabalho a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a) e anexada em sua pasta funcional, não podendo ser superior a 50% da escala atual.

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) da presente decisão, devendo ser juntada cópia desta portaria em sua pasta funcional, com as anotações de praxe e com ciência à Secretaria de lotação e à unidade de trabalho do(a) servidor(a).

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:54D8BD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1144/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1082/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CRISLANIA DA SILVA SOUSA,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 4209, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 492/2024, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de agosto de 2024, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9552B166

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE POMBAL – PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE POMBAL – PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas serão recebidas até às **18h:00min do dia 04 de outubro de 2024**, nos horários e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 30 de setembro de 2024.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:203FF91D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 00005/2024

A Comissão de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública destinada ao recebimento das propostas relativas ao Credenciamento nº 00005/2024, que objetiva: Realizar o procedimento administrativo de chamamento público visando, ao final, o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme especificado no termo de referência Anexo do Edital). Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.
Riacho dos Cavalos - PB, 30 de Setembro de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:83EEEC5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Muniz de Brito, 142 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site www.bllcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES DIVERSOS (RENANESCENTE DO PREGÃO ANTERIOR). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 35421055.E-mail: CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 30 de Setembro de 2024

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:99CFEF89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de inventário municipal de bens públicos móveis e imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **INSIGHTGPC LTDA - CNPJ: 49.834.743/0001-56, com sede na Rua Elias Asfora, 1195, Quadra 34, lote P12 Andar Primeiro Andar, Maternidade, Patos/PB, CEP: 58.701-300.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6E8162A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0041/2024

O **MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **01 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2024,**

cotação adicional de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e execução de escrituração contábil tributária, junto a Secretaria de Finanças do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANTIDAE	VALOR UNT	VALOR TORAL
1	Serviços de implantação de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, na transmissão de retorno de dados, produção de relatórios que dispões sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).	Serviço	01		
2	Prestação de Serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispões sobre a escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EDF-Reinf).	Mensal	03		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do serviço.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:8B4F883A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇO E FORNECIMENTO, MONTAGEM E ACIONAMENTO DE FOGOS TIPO SHOW PIROTÉCNICO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J R ABRANTES ANDRADE COMERCIO E SERVICO - R$ 47.920,00.
São Domingos - PB, 04 de Setembro de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:68E6B777

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 028/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇO E FORNECIMENTO, MONTAGEM E ACIONAMENTO DE FOGOS TIPO SHOW PIROTÉCNICO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:ORÇAMENTO 2024 20.100–GABINETE DO PREFEITO 20100.04.122.2002.2002 – MANUT.E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 20.200–PROCURADORIA JURIDICA 20200.04.092.2002.2004 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 20.400–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500–SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 27 813 1040 2003 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E PROMOCOES SOCIAIS; 12 361 1061 2011 MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES; 13 392 1040 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS; 27 812 1040 2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER; 12 365 1061 2081 MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNAN; 12 361 1061 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 20.700–SECRETARIA DE SAUDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 20.800–SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900–SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 20900.15.451.2002.2035 – MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO; 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 21.100–SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 21100.04.122.2002.2046 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMEN; 21.200–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025– MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SADDE; 21200.10.301.2002.2056–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 21.300–FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA N°3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 500, 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00122/2024 - 05.09.24 - J R ABRANTES ANDRADE COMERCIO E SERVICO - R$ 47.920,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:CC383BCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO - R$ 12.387,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R$ 52.977,25.
São Francisco - PB, 30 de Setembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:402AD616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para as Secretarias Municipais deste Município; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Francisco - PB, 30 de Setembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:73524CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO PB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO DE ATA Nº 01/2024, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão de Ata nº 01/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CARATER PARCELADO E CONTINUO PARA REPOSIÇÃO DE LAMPADAS E MANUTEÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE APARECIDA, CONFORME ANEXO I EDITAL,os quais são partes integrantes do mesmo, com base no parecer jurídico HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA, CNPJ nº 41.954.569/0001-73, SITUADA EM: RUA: JOSEFA CASSIMIRO DE ALMEIDA, 66, CENTRO – APARECIDA PB, no valor total de R$ 388.400,55 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Convoco o vencedor para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis. Entrar em contato com o e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
São Francisco – PB, 27 de setembro de 2024

GERONCIO SUCPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B95B5D53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CARATER PARCELADO E CONTINUO PARA REPOSIÇÃO DE LAMPADAS E MANUTEÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE APARECIDA, CONFORME ANEXO I EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO DE ATA Nº 01/2024, ORIUNDA DO PREGÃO Nº 11/2024 MUNICIPIO DE APARECIDA PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2024 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL. VIGÊNCIA: (12) DOZE MESES.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00315/2024 - 27.09.24 – E MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA, CNPJ nº 41.954.569/0001-73, VALOR GLOBAL DE R$ 388.400,55 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8C548815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00021/2024, para o dia 22 de Outubro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 22 de Outubro de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
São Francisco - PB, 30 de Setembro de 2024

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2A8DCAD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.082/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Decreto de complementação à regulamentação referente à aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio do Decreto Municipal n. 960/2024, no âmbito da Administração Pública do Município de São Francisco e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o advento a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a referida legislação é de aplicação obrigatória, em virtude da competência privativa da União para a matéria (art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos nela previstos;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação da referida legislação às particularidades da Administração Pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos, torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de São Francisco/PB, aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil n° 001.2024.029795, instaurado pelo Ministério Público da Paraíba para proporcionar o respeito ao princípio da eficiência nas contratações públicas;

CONSIDERANDO os objetivos do Projeto Contrato 100%, em prol à eficiência administrativa;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto complementa a regulamentação referente a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos expressa no Decreto Municipal n. 960, de 16 de janeiro de 2024, envolvendo as formas de recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais, a liquidação e pagamento das despesas contratuais e a publicidade dos pactos administrativos celebrados, tudo conforme preconiza a Lei n° 14.133/21 (Leis de Licitações e Contratos Administrativos), e ainda implementa boas práticas sobre o tema fundadas no princípio constitucional da eficiência.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º. A execução de cada contrato administrativo firmado pelo município de São Francisco deverá ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos 01 (um) fiscal de contrato e 01 (um) gestor de contrato, devendo ser ainda designados seus respectivos substitutos, ressalvada a hipótese excepcional do art. 7° de cumulação das funções de fiscal e gestor do contrato.

Art. 3º. O fiscal e o gestor de contrato deverão ser designados mediante portaria específica para cada pacto firmado e conforme os requisitos do Art. 7º da Lei n° 14.133/21, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações técnicas pertinentes a essa atribuição.

Art. 4º. Os fiscais e gestores de contratos devem observar os requisitos cumulativos previstos no Art. 7º da Lei n° 14.133/21, e Arts. 14, 15 e 16 do Decreto Municipal n° 960/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Devem ser designados, na mesma portaria, os servidores que substituirão o fiscal e o gestor titulares em suas faltas e impedimentos não superiores a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Caso o período de substituição seja superior a sessenta dias, deverá ser indicado novo servidor para exercer a função.

Art. 6º. O gestor e o fiscal do contrato devem ser designados dentre pessoas alheias ao setor de licitações, observando-se a segregação de funções preconizada pelos Arts. 117 e 7° da Lei n° 14.133/21.

Art. 7º. Desde que não haja comprometimento do desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato, admite-se excepcionalmente que as funções de fiscal e gestor de contrato sejam acumuladas pelo mesmo servidor, nos casos previstos no *caput* do Art. 95 da Lei n° 14.133/212, nos quais inclusive não se exige obrigatoriamente instrumento de contrato.

Art. 8º. O mesmo servidor poderá ser nomeado para atuar como gestor ou fiscal em mais de um contrato, desde que não haja prejuízo na qualidade do acompanhamento dos pactos.

Art. 9º. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado imotivadamente pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal.

Parágrafo único. Caso haja recusa motivada, o agente indicado deve expor ao superior hierárquico as vedações e/ou limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

Art. 10. A designação do fiscal e do gestor de cada contrato administrativo deve ser comunicada ao TCE/PB, por meio do Portal do Gestor.

Art. 11. Os gestores e fiscais designados devem ser formalmente cientificados acerca do contrato que deverão acompanhar, inclusive com a entrega a eles de cópias do edital (ou aviso de contratação direta) e do instrumento de contrato (ou documento substituto).

Art. 12. As funções do fiscal do contrato constam nos arts. 15 e 16, do Decreto Municipal n. 960/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 13. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno podem auxiliar o fiscal e o gestor do contrato, de modo a dirimir suas possíveis dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 14. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 15. Deve ser incluída cláusula expressa nos editais e instrumentos de contrato, pela qual fica a contratada:

I - obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

II - responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 16. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo único. Caso seja comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações pela empresa quando se tratar de contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o município responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e, subsidiariamente, pelos encargos trabalhistas.

Art. 17. A administração municipal tem o dever de, explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos administrativos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Parágrafo único. Salvo disposição legal ou contratual que estabeleça prazo específico, quando concluída a instrução, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, sendo admitida a prorrogação motivada por igual período.

Art. 18. Compete ao gestor do contratado formalizar e encaminhar documentos relativos aos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção de contrato, dentre outros.

Art. 19. Cabe ainda ao gestor do contrato, preferencialmente quando o objeto for execução de obras ou de serviços de maior complexidade e em sendo possível, coordenar a elaboração, com o auxílio do fiscal, do chamado Plano de Fiscalização do Contrato.

Art. 20. Eventuais pedidos de prorrogação contratual deverão ser encaminhados pelo gestor aos setores competentes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do contrato, com as devidas justificativas.

Parágrafo único. Na prestação de serviços de natureza continuada, a antecedência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, visando preservar a continuidade do serviço.

Art. 21. O Poder Executivo municipal deve promover, na medida do possível, a devida capacitação dos agentes públicos que geralmente são designados como fiscais e gestores de contrato.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 22. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais e serviços deve ser realizado nos termos dos arts. 116 e 117 do Decreto Municipal n. 960, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 23. O objeto do contrato deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e, especialmente, quando presentes quaisquer dos casos do Art. 337-L do CP, evitando-se a ocorrência de dano efetivo ao erário.

Parágrafo único. Caso a discrepância (qualitativa ou quantitativa) seja singela e de fácil reparação, pode o objeto ser recebido provisoriamente, desde que as irregularidades sejam anotadas no respectivo termo detalhado, devendo a contratada saná-las no prazo formalmente fixado pela Administração, sob pena do não recebimento definitivo e da imputação de penalidades contratuais.

Art. 24. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 25. Quando se tratar de obra, devem ser incluídas cláusulas no edital e no contrato impondo a obrigação da contratada, em conjunto com a Administração Pública municipal, providenciar a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:

I - comprovação das ligações definitivas de energia e água, a depender de expressa previsão contratual;

II - comprovação documental de que eventuais falhas, vícios e/ou defeitos constatados por ocasião do recebimento provisório foram completamente sanados pela contratada;

III - laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;

IV - alvará de "habite-se", emitido pela prefeitura;

V - certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 26. Compete ao fiscal do contrato ou, excepcionalmente, ao gestor, que realiza o recebimento provisório do objeto contratual:

I - registrar em sistema eletrônico próprio ou em livro físico, em caso de material de expediente ou de bens móveis em geral, o eventual estoque já existente e a quantidade recebida;

II - atentar para que o termo detalhado ou recibo, conforme o caso, descreva, discrimine e quantifique adequadamente o objeto recebido, bem como registar o cumprimento ou não do prazo para entrega;

III - garantir a guarda e a vigilância do(s) bem(ns);

IV - dar o devido encaminhamento para as providências relativas ao recebimento definitivo do objeto.

Art. 27. O recebimento definitivo de obra pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel.

Parágrafo único. Em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 28. Constatando a inexecução total ou parcial da obra ou dos serviços, ou a não entrega total ou parcial dos bens contratados, o fiscal, o gestor ou a comissão, a depender do caso, deve informar imediatamente a ocorrência à unidade gestora para adoção das medidas contratuais cabíveis, inclusive para a realização de possíveis glosas.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, a autoridade máxima do ente deve ser provocada para dar início ao procedimento apuratório para possível aplicação de sanção administrativa por descumprimento contratual, sempre em conformidade com o contrato e com as disposições constantes na legislação.

CAPÍTULO IV
DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS CONTRATUAIS

Art. 29. A fase de liquidação prevista no Art. 63 da Lei n° 4.320/64 deve ser estritamente obedecida antes de se efetuar o pagamento de qualquer despesa contratual, devendo a Administração municipal verificar, de forma induvidosa, se a prestação dos serviços, entrega dos bens ou a realização da obra estão de acordo com o contrato ou com instrumento hábil, evitando-se o pagamento sem o implemento da condição.

Parágrafo único. Quando se tratar de obras e serviços de engenharia, é imprescindível a apresentação do boletim de medição para a devida liquidação.

Art. 30. Na liquidação da despesa contratual, por ocasião do recebimento provisório, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, acompanhada dos eventuais documentos exigidos no contrato ou instrumento hábil.

Parágrafo único. Deve o fiscal do contrato, em certos casos junto com o servidor que receber fisicamente o objeto contratual (almoxarife ou função similar), atestar o recebimento do material, a prestação do serviço ou a execução da obra correspondente.

Art. 31. Caso haja controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, a parcela incontroversa poderá ser liquidada e liberada no prazo previsto para pagamento.

Art. 32. No dever de pagamento pela Administração, deve ser seguida, obrigatoriamente, a ordem cronológica de apresentação e liquidação da nota fiscal para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

Parágrafo único. Excepcionalmente, essa ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações previstas no Art. 141, §1º, da Lei n° 14.133/21.

CAPÍTULO V
DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SEUS TERMOS ADITIVOS

Art. 33. Devem ser publicados o instrumento do contrato e eventuais termos aditivos, cumulativamente, no sítio eletrônico do portal da transparência municipal, disponibilizados em suas versões físicas nas respectivas repartições e ainda devem ser publicados os correspondentes extratos em diário oficial, na forma e prazos previstos no Arts. 176 da Lei n° 14.133/21, e no Art. 8° da Lei de Acesso à Informação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Este Decreto complementa o Decreto Municipal n° 960/2024, entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:49B5BE92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
O Agente de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 30 de Setembro de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Recuperação de Estradas Vicinais nas localidades Sarapó e Sítio Roncador, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 com (Execução de pavimento em paralelepípedos, alvenaria em tijolo cerâmico) através do contrato de repasse n° 1077039–02/2021, convênio n° 913178, convenio o 0209/2022, no município de São José da Lagoa Tapada/PB. Justificativa: devido a licitação ser declarada fracassada no portal de compras PUBLICAS, motivadas as empresas não apresentar os documentos de habilitação conforme solicitado no edital! Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Francisca

Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB.E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.
São José da Lagoa Tapada - PB, 30 de Setembro de 2024

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:2F29B9C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada /PB
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
Processo Administrativo nº. 00205/2024
A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - PB, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade Concorrência, nº 004/02024, do tipo na forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XXXVIII da Lei n. 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I e § 2º). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII) observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital. Cujo objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Recuperação de Estradas Vicinais nas localidades Sarapó e Sítio Roncador, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 com (Execução de pavimento em paralelepípedos, alvenaria em tijolo cerâmico) através do contrato de repasse n° 1077039-02/2021, convênio n° 913178, no município de São José da Lagoa Tapada/PB. A Partir do dia 07/11/2024 às 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://saojoselt.pb.gov.br/. Informações junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada – PB das 08hs:00min as 12hs:00min de segunda à sexta-feira, ou pelo e-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.

São José da Lagoa Tapada - PB, 30 de setembro de 2024

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:2954F415

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para Aquisição de equipamentos médicos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos das Propostas do Ministério da Saúde nº 11418606000122002 e 11418606000122003. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 15/10/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 30 de Setembro de 2024.

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:DF1024AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de material elétrico entre outros equipamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00031/2024. VIGÊNCIA:12 (Doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 40.690.097/0001-26, valor: R$ 8.190,00; - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.721.561/0001-97, valor: R$ 14.556,35; - DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 51.847.166/0001-89, valor: R$ 5.518,00; - GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 20.164.580/0001-60, valor: R$ 20.930,00; - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 52.203.880/0001-05, valor: R$ 2.200,00; - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP – LTDA, CNPJ nº 27.062.419/0001-24, valor: R$ 17.432,50; - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 27.518.373/0001- 05, valor: R$ 4.652,00; - PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.072.683/0001-68, valor: R$ 493,00; - RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35, valor: R$ 3.168,50. Valor total: R$ 77.140,35

São José do Bonfim - PB, 24 de Setembro de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:6A1B8D19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 127.225,00.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Setembro de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:82D58B1A

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB; DESIGNO os servidores Jakeline Jordanna de Araujo Albuquerque Lima, Secretária de Educação, como Gestora; e Arnaldo dos Santos, Profº. Educação Básica Ii, para Fiscal, do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Setembro de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:6E493C78

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia (Contrato de Repasse OGU MCIDADES 945241/2023 – Operação 1088142–13); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ nº 24.606.073/0001-90 – Valor R$ 802.300,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 27 de setembro de 2024.

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:EB0C5C36

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia (Contrato de Repasse OGU MCIDADES 945241/2023 – Operação 1088142–13). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n.º 00001/2024. VIGÊNCIA: até 31/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00036/2024 - 27.09.24 - CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ nº 24.606.073/0001-90 – Valor R$ 802.300,00.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:4320B351

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Imóvel, para Funcionamento do Almoxarifado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30100.08.244.3008.2081 – MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA – 500– 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA – 706– 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA – 710–30100.08.244.3008.2084 – MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS–3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA – 660–3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA – 661. VIGÊNCIA: até 03/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00014/2024 - 03.09.24 - UBIRACI GALDINO PEREIRA - R$ 13.200,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:737F219A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 0001/2024 DE 02/01/2024

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0001/2024 de 02/01/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 08722023 de 07/12/2023 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 816.581,44 (oitocentos e dezesseis mil , quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR

04.062.2005.2027.3390910000.500 SENTENCAS JURIDICAS				109.000,00
	Valor Total da Ação (	**2027**	**) R$**	**109.000,00**
	Valor Total do Órgão (	**02020**	**) R$**	**109.000,00**
02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
1137 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO				
10.301.1013.1137.4490520000.710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				248.152,00
	Valor Total da Ação (	**1137**	**) R$**	**248.152,00**
2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃ				
10.301.1012.2077.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				13.824,00
10.301.1012.2077.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS				2.658,04
	Valor Total da Ação (	**2077**	**) R$**	**16.482,04**
2091 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				
10.303.1016.2091.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				24.014,00
	Valor Total da Ação (	**2091**	**) R$**	**24.014,00**
2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG				
10.305.1018.2095.3190110000.604 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				52.564,93
	Valor Total da Ação (	**2095**	**) R$**	**52.564,93**
2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITÁRIOS				
10.301.1012.2132.3190040000.604 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				12.592,00
10.301.1012.2132.3190110000.604 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				112.614,26
	Valor Total da Ação (	**2132**	**) R$**	**125.206,26**
2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				
10.302.1014.2174.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO				25.636,20
	Valor Total da Ação (	**2174**	**) R$**	**25.636,20**
2932 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL				
10.302.1014.2932.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				13.124,00
10.302.1014.2932.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				5.568,57
	Valor Total da Ação (	**2932**	**) R$**	**18.692,57**
2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA				
10.301.1012.2955.3190040000.605 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				70.184,77
10.301.1012.2955.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS				15.557,62
	Valor Total da Ação (	**2955**	**) R$**	**85.742,39**
3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA				
10.302.1014.3046.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				21.675,52
10.302.1014.3046.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS				17.836,24
	Valor Total da Ação (	**3046**	**) R$**	**39.511,76**
	Valor Total do Órgão (	**02051**	**) R$**	**636.002,15**
02070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

2957 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1005.2957.3390920000.540 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				19.851,29
	Valor Total da Ação (	**2957**	**) R$**	**19.851,29**
	Valor Total do Órgão (	**02070**	**) R$**	**19.851,29**
02080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL				
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN				
08.244.2005.2013.3390350000.500 SERVICOS DE CONSULTORIA				16.730,00
	Valor Total da Ação (	**2013**	**) R$**	**16.730,00**
	Valor Total do Órgão (	**02080**	**) R$**	**16.730,00**
02090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 2948 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANS				
26.782.1031.2948.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				34.998,00
	Valor Total da Ação (	**2948**	**) R$**	**34.998,00**
	Valor Total do Órgão (	**02090**	**) R$**	**34.998,00**

Valor Total R$ 816.581,44

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 816.581,44 (oitocentos e dezesseis mil , quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR

04.062.2005.2027.3390350000.500	SERVICOS DE CONSULTORIA				10.000,00
04.062.2005.2027.3390360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				20.000,00
04.062.2005.2027.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				9.000,00
		Valor Total da Ação (	**2027**	**) R$**	**39.000,00**
2952 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS					
02.061.2111.2952.3190910000.500 SENTENCAS JUDICIAIS					70.000,00
		Valor Total da Ação (	**2952**	**) R$**	**70.000,00**

		Valor Total do Órgão (	**02020**	**) R$**	**109.000,00**
02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
1081 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA					
10.301.1013.1081.4490510000.500	OBRAS E INSTALACOES				20.000,00
10.301.1013.1081.4490510000.601	OBRAS E INSTALACOES				50.000,00
10.301.1013.1081.4490510000.635	OBRAS E INSTALACOES				13.152,00
		Valor Total da Ação (	**1081**	**) R$**	**83.152,00**
1137 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO					
10.301.1013.1137.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				20.000,00
10.301.1013.1137.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10.000,00
10.301.1013.1137.4490520000.631	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15.000,00
10.301.1013.1137.4490520000.632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10.000,00
10.301.1013.1137.4490520000.635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10.000,00
		Valor Total da Ação (	**1137**	**) R$**	**65.000,00**
1983 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO					
10.304.1013.1983.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					9.014,00
10.304.1013.1983.4490520000.632 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					15.000,00
		Valor Total da Ação (	**1983**	**) R$**	**24.014,00**
2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃ					
10.301.1012.2077.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO					16.482,04
		Valor Total da Ação (	**2077**	**) R$**	**16.482,04**
2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR					
10.302.1014.2174.3390390000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					25.636,20
		Valor Total da Ação (	**2174**	**) R$**	**25.636,20**
2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA					
10.301.1012.2955.3390300000.621 MATERIAL DE CONSUMO					85.742,39
		Valor Total da Ação (	**2955**	**) R$**	**85.742,39**
3021 GESTÃO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE					

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

10.301.1012.3021.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 296.463,76

ValorTotaldaAção(3021)R$ 296.463,76

3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA

10.302.1014.3046.3390360000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				39.511,76
	Valor Total da Ação (	**3046**	**) R$**	**39.511,76**
	Valor Total do Órgão (	**02051**	**) R$**	**636.002,15**
02070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2957 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
12.361.1005.2957.3390390000.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				19.851,29
	Valor Total da Ação (	**2957**	**) R$**	**19.851,29**
	Valor Total do Órgão (	**02070**	**) R$**	**19.851,29**
02080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL				
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN				
08.244.2005.2013.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				16.730,00
	Valor Total da Ação (	**2013**	**) R$**	**16.730,00**
	Valor Total do Órgão (	**02080**	**) R$**	**16.730,00**
02090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 2948 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANS				
26.782.1031.2948.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				34.998,00
	Valor Total da Ação (	**2948**	**) R$**	**34.998,00**
	Valor Total do Órgão (	**02090**	**) R$**	**34.998,00**

Valor Total R$ 816.581,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAAPORÃ 02/01/2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:1FC0C904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 0002/2024 DE 02/01/2024

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0002/2024 de 05/02/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 08722023 de 07/12/2023 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.316.933,68 (um milhão , trezentos e dezesseis mil , novecentos e trinta e tres reais e sessenta e oito centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR

04.062.2005.2027.3390910000.500 SENTENCAS JURIDICAS				11.500,00
	Valor Total da Ação (	**2027**	**) R$**	**11.500,00**
	Valor Total do Órgão (	**02020**	**) R$**	**11.500,00**
02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS				
1994 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INST. DE PROJ. PÚB.				
04.122.2005.1994.4490610000.500 AQUISICAO DE IMOVEIS				95.000,00
	Valor Total da Ação (	**1994**	**) R$**	**95.000,00**
	Valor Total do Órgão (	**02030**	**) R$**	**95.000,00**
02040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA				
04.122.2005.2922.3390350000.500 SERVICOS DE CONSULTORIA				70.000,00
04.122.2005.2922.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				20.000,00
Valor Total da Ação (		**2922**	**) R$**	**90.000,00**
Valor Total do Órgão (		**02040**	**) R$**	**90.000,00**
02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE				
10.301.1012.2073.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA				1.781,60
10.301.1012.2073.3390390000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				4.940,00
	Valor Total da Ação (	**2073**	**) R$**	**6.721,60**
2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃ				
10.301.1012.2077.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				75.000,00
10.301.1012.2077.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS				2.639,16
	Valor Total da Ação (	**2077**	**) R$**	**77.639,16**
2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG				
10.305.1018.2095.3190110000.604 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				150.000,00
	Valor Total da Ação (	**2095**	**) R$**	**150.000,00**
2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITÁRIOS				
10.301.1012.2132.3190040000.604 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				50.000,00
10.301.1012.2132.3190110000.604 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				300.000,00
	Valor Total da Ação (	**2132**	**) R$**	**350.000,00**
2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F				
10.301.1012.2171.3390390000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				4.003,30
	Valor Total da Ação (	**2171**	**) R$**	**4.003,30**
2174 ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				
10.302.1014.2174.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO				74.979,00
	Valor Total da Ação (	**2174**	**) R$**	**74.979,00**
2932 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL				
10.302.1014.2932.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				32.000,00

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)
10.302.1014.2932.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 20.000,00
ValorTotaldaAção(2932)R$ 52.000,00
2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA
10.301.1012.2955.3190040000.605 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 117.991,31
10.301.1012.2955.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 11.000,00
ValorTotaldaAção(2955)R$ 128.991,31
3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA

10.302.1014.3046.3190040000.600	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				200.000,00
10.302.1014.3046.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				60.000,00
10.302.1014.3046.3190130000.600	OBRIGACOES PATRONAIS				9.776,40
10.302.1014.3046.3191130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				4.307,91
		Valor Total da Ação (	**3046**	**) R$**	**274.084,31**

02081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2984 MANUT. DAS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

ValorTotaldoÓrgão(02051)R$

1.118.418,68

08.244.3003.2984.3390360000.660 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				2.015,00
	Valor Total da Ação (	**2984**	**) R$**	**2.015,00**
	Valor Total do Órgão (	**02081**	**) R$**	**2.015,00**

ValorTotalR$ 1.316.933,68

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 1.316.933,68 (um milhão , trezentos e dezesseis mil , novecentos e trinta e tres reais e sessenta e oito centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR

04.062.2005.2027.3190160000.500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL				15.000,00
04.062.2005.2027.3390140000.500	DIARIA-CIVIL				5.000,00
04.062.2005.2027.3390350000.500	SERVICOS DE CONSULTORIA				6.500,00
		Valor Total da Ação (	**2027**	**) R$**	**26.500,00**

02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E

ValorTotaldoÓrgão(02020)R$

26.500,00

04.122.2005.3017.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				20.000,00
04.122.2005.3017.3390360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				25.000,00
04.122.2005.3017.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				35.000,00
		Valor Total da Ação (	**3017**	**) R$**	**80.000,00**

02040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA

ValorTotaldoÓrgão(02030)R$

80.000,00

04.122.2005.2922.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				90.000,00
	Valor Total da Ação (	**2922**	**) R$**	**90.000,00**
02051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	**Valor Total do Órgão (**	**02040**	**) R$**	**90.000,00**

2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.1012.2073.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 6.721,60
ValorTotaldaAção(2073)R$ 6.721,60
2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃ
10.301.1012.2077.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO 77.639,16
ValorTotaldaAção(2077)R$ 77.639,16
2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG
10.305.1018.2095.3191130000.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
ValorTotaldaAção(2095)R$ 25.000,00
2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F
10.301.1012.2171.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 4.003,30
ValorTotaldaAção(2171)R$ 4.003,30
2931 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

ESTADO DA PARAÍBA CAAPORÃ (PODER EXECUTIVO)
10.302.1014.2931.3390390000.621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 20.979,00
ValorTotaldaAção(2931)R$ 20.979,00
2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.2005.2947.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 215.000,00
ValorTotaldaAção(2947)R$ 215.000,00
2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA
10.301.1012.2955.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO 128.991,31
10.301.1012.2955.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 350.000,00
ValorTotaldaAção(2955)R$ 478.991,31
3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA

10.302.1014.3046.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO				52.000,00
10.302.1014.3046.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO				54.000,00
10.302.1014.3046.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				12.000,00
10.302.1014.3046.3390390000.600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				35.000,00
		Valor Total da Ação (	**3046**	**) R$**	**153.000,00**
3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI					
10.302.1014.3047.3390360000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA					12.084,31
		Valor Total da Ação (	**3047**	**) R$**	**12.084,31**
3054 GESTÃO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE					
10.302.1014.3054.3390390000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					125.000,00
		Valor Total da Ação (	**3054**	**) R$**	**125.000,00**
		Valor Total do Órgão (	**02051**	**) R$**	**1.118.418,68**
02081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
2984 MANUT. DAS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS					
08.244.3003.2984.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					2.015,00
		Valor Total da Ação (	**2984**	**) R$**	**2.015,00**
		Valor Total do Órgão (	**02081**	**) R$**	**2.015,00**

ValorTotalR$ 1.316.933,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CAAPORÃ 05/02/2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:24CD8CE0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	95.251.660,52	15.970.966,75	16,77	62.775.807,25	65,91	32.475.853,27
Receitas Correntes.	76.140.351,00	82.188.900,52	15.838.966,75	19,27	61.872.787,25	75,28	20.316.113,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.504.334,00	2.796.816,53	771.228,75	27,58	2.518.114,94	90,04	278.701,59
Impostos	2.418.386,00	2.710.868,53	762.414,78	28,12	2.477.545,59	91,39	233.322,94
Taxas	85.948,00	85.948,00	8.813,97	10,26	40.569,35	47,20	45.378,65
Contribuições	1.375.420,00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.375.420,00	1.375.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.420,00
Receita Patrimonial	461.978,00	583.235,29	163.426,20	28,02	566.222,00	97,08	17.013,29
Valores Mobiliários	461.978,00	583.235,29	163.426,20	28,02	566.222,00	97,08	17.013,29
Receita de Serviços	0,00	226.850,00	226.850,00	100,00	226.850,00	100,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	226.850,00	226.850,00	100,00	226.850,00	100,00	0,00
Transferências Correntes	71.167.510,00	76.571.744,40	14.663.401,06	19,15	58.516.730,41	76,42	18.055.013,99
Transferências da União e de suas Entidades	52.976.119,00	58.346.815,07	10.648.668,84	18,25	42.450.079,18	72,75	15.896.735,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.178.391,00	4.211.929,33	1.097.827,48	26,06	3.760.883,57	89,29	451.045,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.013.000,00	14.013.000,00	2.916.904,74	20,82	12.305.767,66	87,82	1.707.232,34
Outras Receitas Correntes	631.109,00	634.834,30	14.060,74	2,21	44.869,90	7,07	589.964,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	630.572,00	630.572,00	12.274,07	1,95	40.607,60	6,44	589.964,40
Demais Receitas Correntes	537,00	4.262,30	1.786,67	41,92	4.262,30	100,00	0,00
Receitas de Capital	12.730.848,00	13.062.760,00	132.000,00	1,01	903.020,00	6,91	12.159.740,00
Alienação de Bens	133.508,00	465.420,00	0,00	0,00	465.420,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	133.508,00	465.420,00	0,00	0,00	465.420,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	12.597.340,00	12.597.340,00	132.000,00	1,05	437.600,00	3,47	12.159.740,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.650.538,00	9.650.538,00	132.000,00	1,37	437.600,00	4,53	9.212.938,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.946.802,00	2.946.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.946.802,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	88.871.199,00	95.251.660,52	15.970.966,75	16,77	62.775.807,25	65,91	32.475.853,27

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	88.871.199,00	95.251.660,52	15.970.966,75	16,77	62.775.807,25	65,91	32.475.853,27
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	88.871.199,00	95.251.660,52	15.970.966,75	16,77	62.775.807,25	65,91	32.475.853,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO (d)**	**DOTAÇÃO (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS (j)**	**INSCRITOS EM (k)**
			No Bimestre	**Até o (f)**		**No Bimestre**	**Até o (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.871.199,00	92.154.833,34	17.997.220,27	57.071.420,44	35.083.412,90	17.810.046,56	56.870.546,23	35.284.287,11	55.086.863,37	200.874,21
DESPESAS CORRENTES	68.948.958,00	74.375.099,08	15.628.629,24	52.801.759,74	21.573.339,34	15.547.128,91	52.706.558,91	21.668.540,17	50.946.710,76	95.200,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.939.836,00	41.177.169,62	7.857.042,19	28.373.300,64	12.803.868,98	7.857.042,19	28.373.300,64	12.803.868,98	28.238.602,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.338,00	3.338,00	0,00	0,00	3.338,00	0,00	0,00	3.338,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.005.784,00	33.194.591,46	7.771.587,05	24.428.459,10	8.766.132,36	7.690.086,72	24.333.258,27	8.861.333,19	22.708.108,55	95.200,83
DESPESAS DE CAPITAL	19.160.837,00	17.095.464,26	2.368.591,03	4.269.660,70	12.825.803,56	2.262.917,65	4.163.987,32	12.931.476,94	4.140.152,61	105.673,38
INVESTIMENTOS	17.536.912,00	15.530.346,70	2.081.872,24	3.143.204,41	12.387.142,29	1.976.198,86	3.037.531,03	12.492.815,67	3.013.696,32	105.673,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.623.925,00	1.565.117,56	286.718,79	1.126.456,29	438.661,27	286.718,79	1.126.456,29	438.661,27	1.126.456,29	0,00
Reserva de Contingência	761.404,00	684.270,00	0,00	0,00	684.270,00	0,00	0,00	684.270,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	88.871.199,00	92.154.833,34	17.997.220,27	57.071.420,44	35.083.412,90	17.810.046,56	56.870.546,23	35.284.287,11	55.086.863,37	200.874,21

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.871.199,00	92.154.833,34	17.997.220,27	57.071.420,44	35.083.412,90	17.810.046,56	56.870.546,23	35.284.287,11	55.086.863,37	200.874,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.704.386,81	-	-	5.905.261,02	-	7.688.943,88	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.871.199,00	92.154.833,34	17.997.220,27	62.775.807,25	-	17.810.046,56	62.775.807,25	-	62.775.807,25	200.874,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:27:06										
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA			***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***				***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***			
CRC PB-000913/0-3			Secretario De Finanças				Prefeito			

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8D181139

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**	
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d / total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	92.154.833,34	17.997.220,27	57.071.420,44	100,00	35.083.412,90	17.810.046,56	56.870.546,23	100,00	35.284.287,11	0,00	
Legislativa	3.100.000,00	3.141.536,00	395.991,81	1.514.271,24	2,65	1.627.264,76	395.991,81	1.514.271,24	2,66	1.627.264,76	0,00	
Ação Legislativa	3.100.000,00	3.141.536,00	395.991,81	1.514.271,24	2,65	1.627.264,76	395.991,81	1.514.271,24	2,66	1.627.264,76	0,00	
Administração	9.968.571,00	11.620.989,99	2.756.791,28	8.799.412,35	15,42	2.821.577,64	2.757.991,28	8.799.412,35	15,47	2.821.577,64	0,00	
Administração Geral	7.624.156,00	9.292.408,99	2.367.502,64	7.415.352,20	12,99	1.877.056,79	2.368.702,64	7.415.352,20	13,04	1.877.056,79	0,00	
Administração Financeira	1.696.031,00	1.695.197,00	330.876,80	1.175.952,57	2,06	519.244,43	330.876,80	1.175.952,57	2,07	519.244,43	0,00	
Controle Interno	266.992,00	266.992,00	41.457,84	155.129,27	0,27	111.862,73	41.457,84	155.129,27	0,27	111.862,73	0,00	
Transporte Rodoviário	381.392,00	366.392,00	16.954,00	52.978,31	0,09	313.413,69	16.954,00	52.978,31	0,09	313.413,69	0,00	
Assistência Social	1.724.924,00	1.611.523,25	196.208,02	898.249,00	1,57	713.274,25	196.208,02	898.249,00	1,58	713.274,25	0,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	115.432,00	117.450,00	24.632,97	82.279,75	0,14	35.170,25	24.632,97	82.279,75	0,14	35.170,25	0,00	
Assistência Comunitária	1.609.492,00	1.494.073,25	171.575,05	815.969,25	1,43	678.104,00	171.575,05	815.969,25	1,43	678.104,00	0,00	
Saúde	27.865.491,00	29.316.484,34	5.939.926,19	19.944.429,65	34,95	9.372.054,69	5.816.895,65	19.808.899,11	34,83	9.507.585,23	0,00	
Atenção Básica	18.768.405,00	15.766.181,51	2.762.232,08	9.281.841,39	16,26	6.484.340,12	2.760.132,08	9.267.241,39	16,30	6.498.940,12	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.789.138,00	12.522.299,14	3.074.594,26	10.198.257,67	17,87	2.324.041,47	2.953.663,72	10.077.327,13	17,72	2.444.972,01	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	442.899,00	312.899,00	5.095,36	108.075,91	0,19	204.823,09	5.095,36	108.075,91	0,19	204.823,09	0,00	
Vigilância Sanitária	216.963,00	248.054,31	51.132,00	164.385,31	0,29	83.669,00	51.132,00	164.385,31	0,29	83.669,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	293.357,00	293.357,00	46.872,49	191.869,37	0,34	101.487,63	46.872,49	191.869,37	0,34	101.487,63	0,00	
Saneamento Básico Urbano	118.243,00	58.243,00	0,00	0,00	0,00	58.243,00	0,00	0,00	0,00	58.243,00	0,00	
Recursos Hídricos	236.486,00	115.450,38	0,00	0,00	0,00	115.450,38	0,00	0,00	0,00	115.450,38	0,00	
Educação	30.402.532,00	30.402.532,00	7.404.330,99	18.967.923,15	33,24	11.434.608,85	7.404.330,99	18.967.922,65	33,35	11.434.609,35	0,00	
Ensino Fundamental	20.758.248,00	22.251.204,12	5.991.088,21	15.073.583,22	26,41	7.177.620,90	5.991.088,21	15.073.582,72	26,51	7.177.621,40	0,00	
Educação Infantil	7.781.330,00	6.438.577,23	987.191,21	3.042.563,06	5,33	3.396.014,17	987.191,21	3.042.563,06	5,35	3.396.014,17	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	1.421.827,00	1.323.215,65	426.051,49	851.771,15	1,49	471.444,50	426.051,49	851.771,15	1,50	471.444,50	0,00	
Educação Básica	441.127,00	389.535,00	0,08	5,72	0,00	389.529,28	0,08	5,72	0,00	389.529,28	0,00	
Cultura	1.836.781,00	3.087.889,54	206.237,87	2.095.060,66	3,67	992.828,88	206.237,87	2.095.060,66	3,68	992.828,88	0,00	
Difusão Cultural	1.836.781,00	3.087.889,54	206.237,87	2.095.060,66	3,67	992.828,88	206.237,87	2.095.060,66	3,68	992.828,88	0,00	
Direitos da Cidadania	221.105,00	197.105,00	11.898,14	67.106,14	0,12	129.998,86	11.898,14	67.106,14	0,12	129.998,86	0,00	
Assistência Comunitária	40.055,00	16.055,00	0,00	0,00	0,00	16.055,00	0,00	0,00	0,00	16.055,00	0,00	
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	181.050,00	181.050,00	11.898,14	67.106,14	0,12	113.943,86	11.898,14	67.106,14	0,12	113.943,86	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**	
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d / total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.871.199,00	92.154.833,34	17.997.220,27	57.071.420,44	100,00	35.083.412,90	17.810.046,56	56.870.546,23	100,00	35.284.287,11	0,00	
Urbanismo	4.325.179,00	4.287.891,29	285.013,89	1.351.390,18	2,37	2.936.501,11	219.670,72	1.286.047,01	2,26	3.001.844,28	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.405.776,00	2.642.396,00	0,00	208.335,29	0,37	2.434.060,71	0,00	208.335,29	0,37	2.434.060,71	0,00	
Serviços Urbanos	1.919.403,00	1.645.495,29	285.013,89	1.143.054,89	2,00	502.440,40	219.670,72	1.077.711,72	1,90	567.783,57	0,00	
Saneamento	600.358,00	480.299,00	0,00	0,00	0,00	480.299,00	0,00	0,00	0,00	480.299,00	0,00	
Saneamento Básaico Rural	434.499,00	314.440,00	0,00	0,00	0,00	314.440,00	0,00	0,00	0,00	314.440,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	165.859,00	165.859,00	0,00	0,00	0,00	165.859,00	0,00	0,00	0,00	165.859,00	0,00	
Gestão Ambiental	279.536,00	246.536,00	0,00	0,00	0,00	246.536,00	0,00	0,00	0,00	246.536,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	211.875,00	211.875,00	0,00	0,00	0,00	211.875,00	0,00	0,00	0,00	211.875,00	0,00	
Recursos Hídricos	67.661,00	34.661,00	0,00	0,00	0,00	34.661,00	0,00	0,00	0,00	34.661,00	0,00	
Agricultura	1.878.157,00	1.339.183,93	0,00	495.507,05	0,87	843.676,88	0,00	495.507,05	0,87	843.676,88	0,00	
Abastecimento	903.747,00	515.254,00	0,00	0,00	0,00	515.254,00	0,00	0,00	0,00	515.254,00	0,00	
Extensão Rural	619.035,00	472.554,93	0,00	200.428,00	0,35	272.126,93	0,00	200.428,00	0,35	272.126,93	0,00	
Comercialização	355.375,00	351.375,00	0,00	295.079,05	0,52	56.295,95	0,00	295.079,05	0,52	56.295,95	0,00	
Energia	1.375.420,00	1.295.420,00	(1.748,00)	0,00	0,00	1.295.420,00	(1.748,00)	0,00	0,00	1.295.420,00	0,00	
Energia Elétrica	1.375.420,00	1.295.420,00	(1.748,00)	0,00	0,00	1.295.420,00	(1.748,00)	0,00	0,00	1.295.420,00	0,00	
Transporte	564.163,00	439.163,00	0,00	0,00	0,00	439.163,00	0,00	0,00	0,00	439.163,00	0,00	
Transporte Rodoviário	564.163,00	439.163,00	0,00	0,00	0,00	439.163,00	0,00	0,00	0,00	439.163,00	0,00	
Desporto e Lazer	856.808,00	856.808,00	65.844,07	252.560,70	0,44	604.247,30	65.844,07	252.560,70	0,44	604.247,30	0,00	
Desporto Comunitário	856.808,00	856.808,00	65.844,07	252.560,70	0,44	604.247,30	65.844,07	252.560,70	0,44	604.247,30	0,00	
Encargos Especiais	3.110.770,00	3.147.202,00	736.726,01	2.685.510,32	4,71	461.691,68	736.726,01	2.685.510,32	4,72	461.691,68	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	749.592,00	750.426,00	192.454,26	750.425,03	1,31	0,97	192.454,26	750.425,03	1,32	0,97	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	1.481.675,00	1.440.139,00	266.259,60	1.046.301,41	1,83	393.837,59	266.259,60	1.046.301,41	1,84	393.837,59	0,00	
Serviço da Dívida Interna	123.338,00	123.338,00	20.459,19	80.154,88	0,14	43.183,12	20.459,19	80.154,88	0,14	43.183,12	0,00	
Outros Encargos Especiais	756.165,00	833.299,00	257.552,96	808.629,00	1,42	24.670,00	257.552,96	808.629,00	1,42	24.670,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	761.404,00	684.270,00	0,00	0,00	0,00	684.270,00	0,00	0,00	0,00	684.270,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(II)											
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	88.871.199,00	92.154.833,34	17.997.220,27	57.071.420,44	100,00	35.083.412,90	17.810.046,56	56.870.546,23	100,00	35.284.287,11	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:27:10											
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d / total d)**		
LTDA			***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***				***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***				
CRC PB-000913/0-3			Secretario De Finanças				Prefeito				

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C56AD1EE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**2.418.386,00**	**2.418.386,00**	**2.477.545,59**	**102,45**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	223.822,00	223.822,00	42.332,74	18,91
IPTU	223.822,00	223.822,00	42.332,74	18,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	117.912,00	117.912,00	66.078,32	56,04
ITBI	117.912,00	117.912,00	66.078,32	56,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	768.748,00	768.748,00	934.096,88	121,51
ISS	768.748,00	768.748,00	934.096,88	121,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.307.904,00	1.307.904,00	1.435.037,65	109,72
IRRF	1.307.904,00	1.307.904,00	1.435.037,65	109,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**34.477.576,00**	**34.477.576,00**	**26.619.862,17**	**77,21**
Cota-Parte ITR	1.940,00	1.940,00	2.061,61	106,27
Cota-Parte FPM	30.086.586,00	30.086.586,00	22.572.872,36	75,03
Cota-Parte ICMS	3.816.097,00	3.816.097,00	3.633.714,89	95,22
Cota-Parte IPI-Exportação	2.164,00	2.164,00	1.749,41	80,84
Cota-Parte IPVA	570.789,00	570.789,00	409.463,90	71,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.895.962,00**	**36.895.962,00**	**29.097.407,76**	**77,21**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**8.083.765,00**	**5.924.178,60**	**3.751.840,96**	**100,05**	**3.737.240,96**	**99,80**	**3.472.696,68**	**93,50**	**14.600,00**
Despesas Correntes	7.871.895,00	5.822.321,60	3.714.926,52	63,80	3.700.326,52	63,55	3.437.603,48	59,04	14.600,00
Despesas de Capital	211.870,00	101.857,00	36.914,44	36,24	36.914,44	36,24	35.093,20	34,45	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.143.326,00**	**2.169.215,05**	**1.953.902,11**	**170,70**	**1.838.228,73**	**119,79**	**1.823.992,73**	**119,06**	**115.673,38**
Despesas Correntes	1.046.582,00	1.959.544,67	1.787.228,73	91,21	1.777.228,73	90,70	1.762.992,73	89,97	10.000,00
Despesas de Capital	96.744,00	209.670,38	166.673,38	79,49	61.000,00	29,09	61.000,00	29,09	105.673,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**149.430,00**	**69.430,00**	**1.570,91**	**2,31**	**1.570,91**	**2,31**	**1.570,91**	**2,31**	**0,00**
Despesas Correntes	138.144,00	68.144,00	1.570,91	2,31	1.570,91	2,31	1.570,91	2,31	0,00
Despesas de Capital	11.286,00	1.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**216.963,00**	**248.054,31**	**164.385,31**	**67,14**	**164.385,31**	**67,14**	**164.385,31**	**67,14**	**0,00**
Despesas Correntes	213.738,00	244.829,31	164.385,31	67,14	164.385,31	67,14	164.385,31	67,14	0,00
Despesas de Capital	3.225,00	3.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**32.248,00**	**1.212,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	32.248,00	1.212,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.625.732,00**	**8.412.090,34**	**5.871.699,29**	**340,19**	**5.741.425,91**	**289,03**	**5.462.645,63**	**282,01**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.871.699,29	5.741.425,91	5.462.645,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.871.699,29**	**5.741.425,91**	**5.462.645,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.364.611,16	4.364.611,16	4.364.611,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.364.611,16	4.364.611,16	4.364.611,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.507.088,13	1.376.814,75	1.098.034,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,18	19,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.629.715,00	22.629.715,00	14.163.827,85	82,81
Proveniente da União	19.270.773,00	19.270.773,00	13.785.072,45	71,53
Proveniente dos Estados	3.358.942,00	3.358.942,00	378.755,40	11,28
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**22.629.715,00**	**22.629.715,00**	**14.163.827,85**	**82,81**

DESPESAS
COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.684.640,00	9.842.002,91	5.530.000,43	64,69	5.530.000,43	64,69	5.492.547,43	64,26	0,00
Despesas Correntes	9.215.525,00	8.547.887,91	5.530.000,43	64,69	5.530.000,43	64,69	5.492.547,43	64,26	0,00
Despesas de Capital	1.469.115,00	1.294.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.645.812,00	10.353.084,09	8.244.355,56	91,55	8.239.098,40	91,50	7.792.099,06	86,66	5.257,16
Despesas Correntes	5.024.948,00	9.241.322,09	8.214.770,56	88,89	8.209.513,40	88,83	7.762.514,06	84,00	5.257,16
Despesas de Capital	1.620.864,00	1.111.762,00	29.585,00	2,66	29.585,00	2,66	29.585,00	2,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	293.469,00	243.469,00	106.505,00	58,28	106.505,00	58,28	101.843,80	55,73	0,00
Despesas Correntes	182.750,00	182.750,00	106.505,00	58,28	106.505,00	58,28	101.843,80	55,73	0,00
Despesas de Capital	110.719,00	60.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	293.357,00	293.357,00	191.869,37	67,89	191.869,37	67,89	191.395,10	67,72	0,00
Despesas Correntes	282.608,00	282.608,00	191.869,37	67,89	191.869,37	67,89	191.395,10	67,72	0,00
Despesas de Capital	10.749,00	10.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	322.481,00	172.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	322.481,00	172.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**18.239.759,00**	**20.904.394,00**	**14.072.730,36**	**0,00**	**14.067.473,20**	**282,36**	**14.067.473,20**	**274,37**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.768.405,00	15.766.181,51	9.281.841,39	66,98	9.267.241,39	66,88	8.965.244,11	64,66	14.600,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.071.530,00	11.200.866,76	10.001.999,29	89,30	9.986.742,13	89,16	9.525.506,79	85,04	15.257,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	442.899,00	312.899,00	108.075,91	43,08	108.075,91	43,08	103.414,71	41,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	216.963,00	248.054,31	164.385,31	67,14	164.385,31	67,14	164.385,31	67,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	293.357,00	293.357,00	191.869,37	67,89	191.869,37	67,89	191.395,10	67,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	354.729,00	173.693,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**27.865.491,00**	**29.316.484,34**	**19.944.429,65**	**349,24**	**19.808.899,11**	**341,00**	**19.808.899,11**	**332,64**	**135.530,54**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:29:00

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	*FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA*	*SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA*
CRC PB-000913/0-3	Secretario de Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:66EB2749

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.418.386,00**	**2.477.545,59**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	223.822,00	42.332,74
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	117.912,00	66.078,32
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	768.748,00	934.096,88
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.307.904,00	1.435.037,65
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.961.784,00**	**28.001.543,50**
2.1-Cota-Parte FPM	32.570.794,00	23.954.553,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.086.586,00	22.572.872,36
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.484.208,00	1.381.681,33
2.2-Cota-Parte ICMS	3.816.097,00	3.633.714,89
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.164,00	1.749,41
2.4-Cota-Parte ITR	1.940,00	2.061,61
2.5-Cota-Parte IPVA	570.789,00	409.463,90
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.380.170,00**	**30.479.089,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.895.515,20**	**5.323.972,43**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.949.527,30**	**2.295.799,84**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**19.742.062,00**	**17.492.020,17**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.080.062,00	12.425.592,27
6.1.1-Principal	14.013.000,00	12.305.767,66
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	67.062,00	119.824,61
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.662.000,00	5.066.427,90
6.3.1-Principal	5.662.000,00	5.066.427,90
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.117.484,80**	**6.981.795,23**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					**Valor**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					16.800,67
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					16.800,67
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					17.508.820,84
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**23.173.437,84**	**17.273.705,55**	**17.273.705,05**	**17.097.947,58**	**0,50**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.315.199,58	11.426.457,02	11.426.457,02	11.426.457,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.565.009,00	2.622.310,03	2.622.310,03	2.622.310,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.738.273,93	8.198.722,07	8.198.722,07	8.198.722,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.011.916,65	605.424,92	605.424,92	605.424,92	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.858.238,26	5.847.248,53	5.847.248,03	5.671.490,56	0,50
10.2.1 - Educação Infantil	775.852,23	175.728,45	175.728,45	175.728,45	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.818.282,03	5.446.699,40	5.446.698,90	5.270.941,43	0,50
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	264.104,00	224.820,68	224.820,68	224.820,68	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**DESPESAS**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**17.273.705,55**	**17.273.705,05**	**17.097.947,58**	**0,50**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	11.588.551,35	11.588.550,85	11.412.793,38	0,50	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	796.207,33	796.207,33	796.207,33	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	4.888.946,87	4.888.946,87	4.888.946,87	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**11.426.457,02**	**11.426.457,02**	**11.426.457,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.681.268,60**	**2.681.268,60**	**2.681.268,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB	**1.681.759,82**	**1.681.759,82**	**1.681.759,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			12.244.414,12	11.426.457,02	11.426.457,02	65,32
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			2.533.213,95	2.681.268,60	2.681.268,60	52,92
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			759.964,18	1.681.759,82	1.681.759,82	33,19
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.749.202,02	218.315,12	218.315,12	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR APLICADO APÓS**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR DE SUPERÁVIT**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.167.450,13**	**-443.011,18**	**0,00**	**0,00**	**-443.011,18**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.498.673,95	-396.479,80	0,00	0,00	-396.479,80	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	668.776,18	-46.531,38	0,00	0,00	-46.531,38	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB		**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		**2.921.033,87**	**579.639,28**	**579.639,28**	**543.668,31**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil		410.414,00	40.437,59	40.437,59	39.237,59	0,00
20.2- Ensino Fundamental		2.510.116,87	539.201,69	539.201,69	504.430,72	0,00

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.921.033,87**	**579.639,28**	**579.639,28**	**543.668,31**	**0,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	503,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**24.817.948,06**	**17.023.099,23**	**17.023.098,73**	**16.811.370,29**	**0,50**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.751.275,23	2.838.476,07	2.838.476,07	2.837.276,07	0,00
21.1.1- Creche	1.484.310,00	502.869,31	502.869,31	501.669,31	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.266.965,23	2.335.606,76	2.335.606,76	2.335.606,76	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.066.672,83	14.184.623,16	14.184.622,66	13.974.094,22	0,50
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					579.639,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.323.972,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**5.903.611,71**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.619.772,27	5.903.611,71	19,37
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**487.932,39**	**0,00**	**392.272,17**	**448,60**	**95.211,62**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	234.565,34	0,00	145.313,72	0,00	89.251,62
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	207.830,81	0,00	201.422,21	448,60	5.960,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	45.536,24	0,00	45.536,24	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**			**RECEITAS REALIZADAS**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.142.624,00**			**1.058.395,91**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	559.149,00			876.958,51	
31.1.1- Salário-Educação	270.106,00			870.788,71	
31.1.2- PDDE	1.707,00			2.837,95	
31.1.3- PNAE	4.406,00			2.640,46	
31.1.4 - PNATE	437,00			691,39	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	282.493,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.583.475,00			181.437,40	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.308.060,29**	**1.114.578,32**	**1.114.578,32**	**1.092.704,32**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.687.302,00	204.086,99	204.086,99	204.086,99	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.184.531,29	888.960,06	888.960,06	867.086,06	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.195,00	21.525,55	21.525,55	21.525,55	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- OUTRAS	389.032,00	5,72	5,72	5,72	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**30.403.836,00**	**18.967.923,15**	**18.967.922,65**	**18.734.320,21**	**0,50**
33.1- Despesas Correntes	24.644.933,61	16.921.074,32	16.921.073,82	16.709.484,85	0,50
33.1.1- Pessoal Ativo	17.587.771,33	11.735.467,01	11.735.467,01	11.734.968,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	4.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.049.639,28	5.185.607,31	5.185.606,81	4.974.516,27	0,50
33.2- Despesas de Capital	5.758.902,39	2.046.848,83	2.046.848,83	2.024.835,36	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.758.902,39	2.046.848,83	2.046.848,83	2.024.835,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	16.800,67	29.176,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.363.661,21	870.788,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.344.906,03	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.035.555,85	899.965,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	145.729,02	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.181.284,87	899.965,49
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:28:44		

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:CF486274

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes			0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		

Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			**0,00**	**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII			**0,00**	**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:27:32					

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:81B323A7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO**	**Até o Bimestre/2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.140.355,00	61.872.787,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.504.335,00	2.518.114,94
IPTU	223.823,00	42.332,74
ISS	768.748,00	934.096,88
ITBI	117.912,00	66.078,32
IRRF	1.307.904,00	1.435.037,65
Outras Receitas Tributárias	85.948,00	40.569,35
Contribuições	1.375.420,00	0,00
Receita Patrimonial	461.979,00	566.222,00
Aplicações Financeiras (II)	436.446,00	557.702,29
Outras Receitas Patrimoniais	25.533,00	8.519,71
Transferências Correntes	71.167.512,00	58.516.730,41
Cota-Parte do FPM	26.553.478,00	19.439.979,50
Cota-Parte do ICMS	3.052.877,00	2.906.972,04
Cota-Parte do IPVA	456.631,00	409.463,90
Cota-Parte do ITR	1.552,00	1.649,38
Transferências da LC 61/1989	1.732,00	1.749,41
Transferencias do FUNDEB	21.505.000,00	18.243.836,60
Outras Transferências Correntes	19.596.242,00	17.513.079,58
Demais Receitas Correntes	631.109,00	271.719,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	631.109,00	271.719,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.703.909,00	61.315.084,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.730.849,00	903.020,00

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	133.508,00	465.420,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	133.508,00	465.420,00
Transferências de Capital	12.597.341,00	437.600,00
Convênios	10.043.435,00	305.600,00
Outras Transferências de Capital	2.553.906,00	132.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.730.849,00	903.020,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	88.434.758,00	62.218.104,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	88.434.758,00	62.218.104,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**Até o Bimestre/2024**					
		DESPESAS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**RESTOS A**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.375.099,08	52.801.759,74	52.706.558,91	50.946.710,76	4.015.115,61	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	41.177.169,62	28.373.300,64	28.373.300,64	28.238.602,21	899.250,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.194.591,46	24.428.459,10	24.333.258,27	22.708.108,55	3.115.865,04	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.194.591,46	24.428.459,10	24.333.258,27	22.708.108,55	3.115.865,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.371.761,08	52.801.759,74	52.706.558,91	50.946.710,76	4.015.115,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.095.464,26	4.269.660,70	4.163.987,32	4.140.152,61	971.891,58	0,00	0,00
Investimentos	15.530.346,70	3.143.204,41	3.037.531,03	3.013.696,32	971.891,58	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.565.117,56	1.126.456,29	1.126.456,29	1.126.456,29	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.530.346,70	3.143.204,41	3.037.531,03	3.013.696,32	971.891,58	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	761.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	90.663.511,78	55.944.964,15	55.744.089,94	53.960.407,08	4.987.007,19	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	90.663.511,78	55.944.964,15	55.744.089,94	53.960.407,08	4.987.007,19	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						3.270.690,69	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						3.270.690,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						**VALOR CORRENTE**	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.270.690,69	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	31.079.589,34	29.547.864,81
DEDUÇÕES (XL)	(8.382.627,26)	5.952.214,93
Disponibilidade de Caixa	(8.382.627,26)	5.952.214,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.927.333,29	9.530.450,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.243.388,82	1.612.618,56
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.066.571,73	1.965.616,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.462.216,60	23.595.649,88

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	15.866.566,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	11.630.770,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	27.497.336,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	27.497.336,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:28:22	

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A8B22819

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.871.199,00
Previsão Atualizada	88.871.199,00
Receitas Realizadas	62.775.807,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.905.261,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.871.199,00
Créditos Adicionais	3.283.634,34
Dotação Atualizada	92.154.833,34
Despesas Empenhadas	57.071.420,44
Despesas Liquidadas	56.870.546,23
Despesas Pagas	55.086.863,37
Superávit Orçamentário	5.905.261,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.071.420,44
Despesas Liquidadas	56.870.546,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	90.848.176,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.473.382,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.859.576,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.270.690,69	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	15.866.566,72	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.621.694,41	22.068,66	4.987.007,19	1.612.618,56
Poder Executivo	6.621.694,41	22.068,66	4.987.007,19	1.612.618,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.621.694,41	22.068,66	4.987.007,19	1.612.618,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.903.611,71	25%	19,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	65,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.681.268,60	50%	52,92
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.681.759,82	15%	33,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.741.425,91	15,00	19,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:32:44			

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:908C7AE0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2024									
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos à Pagar	Demais Obrigações				
		De Exercícios	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.209.782,80**	**1.289.062,58**	**1.090.982,20**	**0,00**	**0,00**	**(1.170.261,98)**	**195.616,55**	**0,00**	**(1.365.878,53)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	**982.932,80**	**1.289.062,58**	**1.090.982,20**	**0,00**	**0,00**	**(1.397.111,98)**	**195.616,55**	**0,00**	**(1.592.728,53)**
Outros Recursos não Vinculados	**226.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**226.850,00**	**0,00**	**0,00**	**226.850,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.945.289,35**	**323.555,98**	**692.070,73**	**0,00**	**1.965.616,71**	**4.964.045,93**	**5.257,66**	**0,00**	**4.958.788,27**
Recursos Vinculados à Educação	**3.819.379,31**	**32.019,06**	**175.757,47**	**0,00**	**0,00**	**3.611.602,78**	**0,50**	**0,00**	**3.611.602,28**
Transferências do FUNDEB	1.037.317,17	5.960,00	175.757,47	0,00	0,00	855.599,70	0,50	0,00	855.599,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.782.062,14	26.059,06	0,00	0,00	0,00	2.756.003,08	0,00	0,00	2.756.003,08
Recursos Vinculados à Saúde	**1.834.747,74**	**285.067,26**	**489.587,81**	**0,00**	**0,00**	**1.060.092,67**	**5.257,16**	**0,00**	**1.054.835,51**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.830.778,29	285.067,26	489.587,81	0,00	0,00	1.056.123,22	5.257,16	0,00	1.050.866,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.969,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.969,45	0,00	0,00	3.969,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	**269.120,26**	**5.569,66**	**26.725,45**	**0,00**	**0,00**	**236.825,15**	**0,00**	**0,00**	**236.825,15**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ao RPPS)									
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.604.421,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.604.421,23**	**0,00**	**0,00**	**1.604.421,23**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde	1.372.507,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.372.507,07	0,00	0,00	1.372.507,07
e Assistência)									
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	231.914,16	0,00	0,00	0,00	0,00	231.914,16	0,00	0,00	231.914,16
Demais Vinculações Legais	**480.824,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**480.824,11**	**0,00**	**0,00**	**480.824,11**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	465.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.420,00	0,00	0,00	465.420,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência)									
Outras Vinculações Legais	15.404,11	0,00	0,00	0,00	0,00	15.404,11	0,00	0,00	15.404,11
Recursos Extraorçamentários	**(82.057,51)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.965.616,71**	**(2.047.674,22)**	**0,00**	**0,00**	**(2.047.674,22)**
Outras Vinculações	**18.854,21**	**900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.954,21**	**0,00**	**0,00**	**17.954,21**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos à Pagar	Demais Obrigações				
		De Exercícios	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Previdenciário)2									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.155.072,15**	**1.612.618,56**	**1.783.052,93**	**0,00**	**1.965.616,71**	**3.793.783,95**	**200.874,21**	**0,00**	**3.592.909,74**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:42:02

VERTICE CONTABILIDADE	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	SECRETARIO DE FINANÇAS	PREFEITO
CRC PB-000913/0-3		

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1AF2EABE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.079.589,34	30.320.906,40	29.547.864,81	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.194.998,62	28.638.949,80	28.068.542,33	0,00
Empréstimos	694.020,65	624.731,81	554.878,54	0,00
Internos	694.020,65	624.731,81	554.878,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.500.977,97	28.014.217,99	27.513.663,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	27.887.022,83	27.439.775,23	26.979.863,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais	613.955,14	574.442,76	533.800,26	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.884.590,72	1.681.956,60	1.479.322,48	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(8.382.627,26)	5.150.889,30	5.952.214,93	0,00
Disponibilidade de Caixa	(8.382.627,26)	5.150.889,30	5.952.214,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.927.333,29	9.896.795,98	9.530.450,20	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.243.388,82	2.797.151,02	1.612.618,56	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.066.571,73	1.948.755,66	1.965.616,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	39.462.216,60	25.170.017,10	23.595.649,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.766.371,81	82.801.448,19	90.848.176,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.500.000,00	1.500.000,00	2.374.794,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.266.371,81	81.301.448,19	88.473.382,87	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	42,42	37,29	33,40	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	53,86	30,96	26,67	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	87.919.646,17	97.561.737,83	106.168.059,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	79.127.681,55	87.805.564,05	95.551.253,50	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:45:29				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***		***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***	
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças		Prefeito	

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:09D4A04E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º	**Até o 2º**	**Até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.766.371,81	82.801.448,19	90.848.176,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.500.000,00	1.500.000,00	2.374.794,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	73.266.371,81	81.301.448,19	88.473.382,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	87.919.646,17	97.561.737,83	106.168.059,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	79.127.681,55	87.805.564,05	95.551.253,50	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º	**Até o 2º**	**Até o 3º**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:44:31				

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8842D201

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	90.848.176,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.374.794,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.473.382,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	14.155.741,26	16,00
EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	12.740.167,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	6.193.136,80	7,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:40:46		
VERTICE CONTABILIDADE	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Pública E Empresarial Ltda	Secretario De Finanças	Prefeito
CRC PB-000913/0-3		

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1C57A2E4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Conceição - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O
Receita Corrente Líquida			90.848.176,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			88.473.382,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			83.859.576,13
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		37.301.646,06	44,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		45.284.171,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		43.019.962,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		40.755.754,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º	ATÉ 2º	ATÉ 3º
Dívida consolidada líquida	25.170.017,10	23.595.649,88	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.361.737,83	109.017.812,24	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º	ATÉ 2º	ATÉ 3º
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.361.737,83	109.017.812,24	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		14.535.708,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.359.372,38	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
Valor Total		200.874,21	3.592.909,74
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:44:30			
_____			
VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA			
		RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O
CRC PB-000913/0-3			
		FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
		Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0661CFE9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2024									
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos à Pagar	Demais Obrigações				
		De Exercícios	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**375.378,05**	**0,00**	**629,93**	**0,00**	**0,00**	**374.748,12**	**0,00**	**0,00**	**374.748,12**
Recursos Vinculados a Previdência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Fundos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	**375.378,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**375.378,05**	**0,00**	**0,00**	**375.378,05**
Outros Recursos Vinculados	**0,00**	**0,00**	**629,93**	**0,00**	**0,00**	**(629,93)**	**0,00**	**0,00**	**(629,93)**
TOTAL (III) = (I + II)	**375.378,05**	**0,00**	**629,93**	**0,00**	**0,00**	**374.748,12**	**0,00**	**0,00**	**374.748,12**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 26 de setembro de 2024 as 17:59:13									

VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos à Pagar	Demais Obrigações				
		De Exercícios	Do Exercício						

CONTADOR- CRC PB- 000913/O-3

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:80E8E321

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	90.848.176,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.374.794,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.473.382,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	14.155.741,26	16,00
EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	12.740.167,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.193.136,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.50.1.0 -(83)3022-0800		Page 1 of 2
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 26 de setembro de 2024 as 17:59:00		
VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME	***FIDELIS RODRIGUES DE LUNA***	
Contador- CRC PB-000913/O-3	Presidente	

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A0BF7D99

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O
Receita Corrente Líquida	90.848.176,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.473.382,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.859.576,13

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.528.917,64	1,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.031.574,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.779.995,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.528.417,11	5,40
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
Valor Total	0,00	374.748,12
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 26 de setembro de 2024 as 17:59:36		
_____		
VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O

Contador- CRC PB-	_____ ***FIDELIS RODRIGUES DE LUNA***
000913/O-3	Presidente

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9914CD47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2(PNAB) em consonância com a Lei Federal Fomento a Cultura de nº **14.399,** de Julho de 2022, denominada **Lei Aldir Blanc-2(PNAB)**, RESOLVE:

Nos termos do item 13.14 do Edital de Chamamento Público Nº001/2024, resolve remanejar vagas em sobra para outras categorias a serem beneficiadas conforme quadro abaixo:

CATEGORIA EM SOBRA	CATEGORIA COMPLETADA	VAGAS REMANEJADAS	VALOR TOTAL
Dança Individual-02 de R$ 1.100,00 Artes plásticas Individual - 05 de R$ 1.100,00 Literatura Individual - 02 de R$ 1.100,00 Arte Visual Individual - 04 de R$ 1.100,00 Teatro Individual- 04 de R$ 1.100,00 Capoeira Individual - 03 de R$ 1.100,00 Cultura Popular Individual 03 vagas de R$ 1.100,00 Espaço de Ornamentaçõ Individual 05 vagas de R$ 1.100,00 Espaço de Ornamentaçõ Coletiva 01 vaga de R$ 2.000,00 Renda e Renascença Individual- 01 vaga de R$ 1.100,00	Música Produção Cultural Fotografia	10 Música Individual 04 Música Coletivo 01 Produção Cultural Individual 02 Fotografia Individual	R$ 29.500,00

Associação Cultural Individual- 01 vaga de R$ 1.100,00			

2. Diante do resultado final do Edital 001/2024 tornar as proponentes abaixo citados, remanejados de Suplentes para Aprovados.

MÚSICA INDIVIDUAL			
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
15	CARLOS ALBBERTO DE SOUSA SALES Música Individual	APROVADA	R$ 1.100,00
19	PETRÔNIO SOARES DA SILVA Música Individual	APROVADO	R$ 1.100,00
36	IRELIAMARCOS DOMINGOS DA SILVA Música Individual	APROVADO	R$ 1.100,00
69	JOSÉ SOARES ARAÚJO Música Individual	APROVADO	R$ 1.100,00
27	CÍCERO ARAÚJO Música Individual	APROVADO	R$ 1.100,00
83	GENILSON GOMES DA SILVA Música Individual	APROVADA	R$ 1.100,00
91	ALISSON NUNES DA SILVA Música Individual	APROVADA	R$ 1.100,00
32	FRANCISCO MOREIRA FILHO Música Individual	APROVADA	R$ 1.100,00
88	CLEBSON PIRES DE SOUSA Música Individual	APROVADA	R$ 1.100,00
24	PATRÍCIO SOARES DA SILVA Música Individual	APROVADA	R$ 1.100,00
MÚSICA COLETIVO			
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
95	ÂNGELO RAFAEL MANGUEIRA SÁ Música Coletivo	APROVADA	R$ 2.000,00
29	LUÍS JÚNIOR DA SILVA Música Coletivo	APROVADA	R$ 2.000,00
08	ANTÔNIO GOMES Música Coletivo	APROVADA	R$ 2.000,00
100	JACKSON CLAUDIO JUVINO LOPES FILHO Música Coletivo	APROVADA	R$ 2.000,00
PRODUÇÃO CULTURAL			
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
55	JARDEILTON BAIÃO RUFINO Produção Cultural Individual	APROVADA	R$ 1.100,00
FOTOGRAFIA			
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
20	JOSÉ MIGUEL JUNIOR Fotografia Individual	APROVADA	R$ 1.100,00
66	DJANILTON PEREIRA DE LIMA Fotografia Individual	APROVADA	R$ 1.100,00
		TOTAL	R$ 22.300,00

3. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itaporanga -PB, 01 de Outubro de 2024

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB

HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:FA27D967



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12)	Previsão
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.291.699,03	8.155.201,52	7.097.885,22	9.734.398,58	7.838.151,32	10.468.857,16	6.897.929,57	6.890.590,49	9.470.062,00	8.557.608,70	9.324.979,24	7.666.338,04	98.393.700,87	90.874.022,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.562,34	258.332,79	236.574,56	355.039,31	310.945,83	282.901,80	287.276,25	269.427,64	322.473,05	273.861,62	382.063,01	389.165,74	3.650.623,94	2.815.280,83
IPTU	8.762,03	17.606,09	6.425,88	14.397,79	5.819,95	2.964,64	64,79	3.124,12	14.594,65	4.520,11	6.063,10	5.181,38	89.524,53	229.642,95
ITBI	6.285,91	12.449,85	12.516,93	8.570,00	7.613,61	3.917,55	1.140,00	10.985,42	18.062,04	3.710,98	6.731,33	13.917,39	105.901,01	125.525,61
IRRF	193.538,46	158.743,39	143.395,83	231.436,07	214.789,83	171.205,46	168.784,99	157.547,20	160.399,08	179.813,64	181.261,26	201.236,19	2.162.151,40	1.522.693,83
ISS	57.061,09	66.690,07	67.170,18	98.004,68	70.243,97	97.507,66	116.584,98	94.053,47	125.885,47	81.797,20	184.607,88	163.416,25	1.223.022,90	838.991,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	16.914,85	2.843,39	7.065,74	2.630,77	12.478,47	7.306,49	701,49	3.717,43	3.531,81	4.019,69	3.399,44	5.414,53	70.024,10	98.426,47
Contribuições	0,00	0,00	0,00	303.089,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.089,13	1.375.420,00
Receita Patrimonial	58.937,34	66.567,23	73.267,02	59.650,07	54.834,47	65.033,51	72.660,35	68.778,20	67.240,61	74.248,66	84.991,49	78.434,71	824.643,66	516.813,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.263,43	66.567,23	72.251,06	57.639,57	54.834,47	63.826,70	71.442,85	68.778,20	64.665,18	71.650,90	84.991,49	77.512,50	811.423,58	491.280,47
Outras Rceitas Patrimoniais	1.673,91	0,00	1.015,96	2.010,50	0,00	1.206,81	1.217,50	0,00	2.575,43	2.597,76	0,00	922,21	13.220,08	25.533,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.850,00	226.850,00	0,00
Transferências Correntes	5.928.088,47	7.796.879,25	6.769.356,38	9.007.578,79	7.465.119,02	10.118.750,73	6.535.152,77	6.548.209,24	9.077.524,62	8.197.951,71	8.854.351,91	6.961.399,68	93.260.362,57	85.528.147,02
Cota-Parte do FPM	2.161.594,79	2.007.608,32	2.604.800,40	4.136.605,83	2.856.329,08	3.883.623,13	2.421.226,03	2.539.512,06	2.954.398,54	3.172.531,44	3.437.707,85	2.689.225,56	34.865.163,03	35.427.124,08
Cota-Parte do ITR	776,51	720,41	55,69	93,36	302,30	25,28	38,73	33,21	62,44	1.376,84	57,92	164,89	3.707,58	2.242,30
Cota-Parte do ICMS	332.367,25	334.650,09	429.044,39	450.981,43	469.396,84	430.673,64	410.820,97	468.888,63	429.996,96	407.659,54	552.472,27	463.806,04	5.180.758,05	4.285.493,84
Cota-Parte do IPVA	44.673,12	34.408,93	20.619,27	169.361,00	43.154,25	46.335,44	53.534,01	54.624,72	55.213,37	63.003,93	55.100,32	38.497,86	678.526,22	613.943,25
Transferências da LC 61/1989	117,52	169,72	129,20	492,52	204,81	167,16	179,71	245,87	177,96	232,06	260,61	281,23	2.658,37	2.369,81
Transferências do FUNDEB	1.577.124,98	1.640.683,17	1.860.270,60	2.195.286,02	3.002.803,82	2.345.386,52	1.897.578,02	2.181.552,66	2.196.120,44	2.280.337,26	2.106.365,88	2.233.692,00	25.517.201,37	24.507.803,82
Outras Transferências Correntes	1.811.434,30	3.778.638,61	1.854.436,83	2.054.758,63	1.092.927,92	3.412.539,56	1.751.775,30	1.303.352,09	3.441.554,91	2.272.810,64	2.702.387,06	1.535.732,10	27.012.347,95	20.689.169,92
Outras Receitas Correntes	22.110,88	33.422,25	18.687,26	9.041,28	7.252,00	2.171,12	2.840,20	4.175,41	2.823,72	11.546,71	3.572,83	10.487,91	128.131,57	638.361,00
DEDUÇÕES (II)	435.861,49	468.595,70	606.780,04	792.557,50	665.205,57	862.864,35	566.417,08	601.686,70	676.891,52	716.313,52	521.711,29	630.639,24	7.545.524,00	7.560.721,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	435.861,49	468.595,70	606.780,04	792.557,50	665.205,57	862.864,35	566.417,08	601.686,70	676.891,52	716.313,52	521.711,29	630.639,24	7.545.524,00	7.560.721,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.855.837,54	7.686.605,82	6.491.105,18	8.941.841,08	7.172.945,75	9.605.992,81	6.331.512,49	6.288.903,79	8.793.170,48	7.841.295,18	8.803.267,95	7.035.698,80	90.848.176,87	83.313.300,75

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12)	Previsão
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.794,00	0,00	1.400.000,00	0,00	2.374.794,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.855.837,54	7.686.605,82	6.491.105,18	8.941.841,08	7.172.945,75	9.605.992,81	6.331.512,49	6.288.903,79	7.818.376,48	7.841.295,18	7.403.267,95	7.035.698,80	88.473.382,87	83.313.300,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	620.325,00	1.784.690,75	281.647,34	692.127,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.378.790,74	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	167.544,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	1.235.016,00	2.476.263,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)	5.235.512,54	5.901.915,07	6.209.457,84	8.249.713,43	7.005.401,75	9.453.496,81	6.179.016,49	6.136.407,79	7.665.880,48	7.688.799,18	7.250.771,95	6.883.202,80	83.859.576,13	80.837.037,75

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:27:31

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
CRC PB-000913/0-3	Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:04A24BA6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA -	**1.617.734,82**	**5.003.959,59**	**4.987.007,19**	**22.068,66**	**1.612.618,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.612.618,56**
ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO	**1.617.734,82**	**5.003.959,59**	**4.987.007,19**	**22.068,66**	**1.612.618,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.612.618,56**
Prefeitura Municipal de Conceição	1.617.734,82	5.003.959,59	4.987.007,19	22.068,66	1.612.618,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.618,56
RESTOS A PAGAR (INTRA -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.617.734,82**	**5.003.959,59**	**4.987.007,19**	**22.068,66**	**1.612.618,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.612.618,56**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:28:25												
VERTICE CONTABILIDADE				***FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA***				***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***				
Pública E Empresarial Ltda				Secretario De Finanças				Prefeito				
CRC PB-000913/0-3												

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:EA106C5C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2024														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	TOTAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.691.329,34	2.708.283,98	2.866.855,89	4.525.517,24	3.139.005,69	3.280.793,31	3.269.127,44	3.322.585,42	3.329.872,70	3.436.526,86	4.266.751,22	3.328.652,62	40.165.301,71	0,00
Pessoal Ativo	2.691.329,34	2.708.283,98	2.866.855,89	4.525.517,24	3.139.005,69	3.280.793,31	3.269.127,44	3.322.585,42	3.329.872,70	3.436.526,86	4.266.751,22	3.328.652,62	40.165.301,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.034.246,47	2.094.662,18	2.270.167,85	3.016.063,11	3.043.912,85	2.903.007,76	2.973.800,08	2.956.776,62	3.004.249,92	3.105.386,56	3.903.885,40	2.967.902,85	34.274.061,65	0,00
Obrigações Patronais	657.082,87	613.621,80	596.688,04	1.509.454,13	95.092,84	377.785,55	295.327,36	365.808,80	325.622,78	331.140,30	362.865,82	360.749,77	5.891.240,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	46.043,63	5.846,56	2.891,82	17.892,58	349.821,58	340.282,48	367.650,45	308.577,29	304.357,01	338.014,79	445.065,61	337.211,85	2.863.655,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	46.043,63	5.846,56	2.891,82	17.892,58	12.195,41	0,00	23.343,98	5.077,36	1.524,71	32.246,72	57.107,87	0,00	204.170,64	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	758,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	210.093,32	211.975,98	215.999,97	174.847,33	175.712,15	169.651,20	256.988,05	207.428,52	1.622.696,52	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	126.774,05	128.306,50	128.306,50	128.652,60	127.120,15	136.116,87	130.969,69	129.783,33	1.036.029,69	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.645.285,71	2.702.437,42	2.863.964,07	4.507.624,66	2.789.184,11	2.940.510,83	2.901.476,99	3.014.008,13	3.025.515,69	3.098.512,07	3.821.685,61	2.991.440,77	37.301.646,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	90.848.176,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.374.794,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.378.790,74	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	1.235.016,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	83.859.576,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.301.646,06	44,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	45.284.171,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.019.962,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.755.754,00	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de setembro de 2024 as 17:41:23

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA	***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Secretario De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:6AA448DD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Conceição - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	TOTAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	130.652,73	130.652,73	148.061,42	119.565,38	97.224,41	122.502,80	122.610,01	113.464,31	147.595,59	134.949,91	134.005,87	127.632,48	1.528.917,64	0,00
Pessoal Ativo	130.652,73	130.652,73	148.061,42	119.565,38	97.224,41	122.502,80	122.610,01	113.464,31	147.595,59	134.949,91	134.005,87	127.632,48	1.528.917,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.316,31	107.316,31	124.725,00	92.190,31	97.224,41	102.892,31	111.752,31	113.464,31	113.464,31	134.949,91	113.564,31	116.956,41	1.335.816,21	0,00
Obrigações Patronais	23.336,42	23.336,42	23.336,42	27.375,07	0,00	19.610,49	10.857,70	0,00	34.131,28	0,00	20.441,56	10.676,07	193.101,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	130.652,73	130.652,73	148.061,42	119.565,38	97.224,41	122.502,80	122.610,01	113.464,31	147.595,59	134.949,91	134.005,87	127.632,48	1.528.917,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	TOTAL	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	90.848.176,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.374.794,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.378.790,74	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias(CF, art.198, § 1)(VII)	1.235.016,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	83.859.576,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.528.917,64	1,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	5.031.574,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.779.995,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.528.417,11	5,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 26 de setembro de 2024 as 17:59:04		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
VERTICE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME		
Contador- CRC PB-		
000913/O-3		

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	TOTAL	
FIDELIS RODRIGUES DE LUNA														
Presidente														

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:62B2FB85